SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás, 19 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVII | Nº 3954

Expediente:
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispões sobre declaração inexigibilidade de procedimento licitatório, e determina outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento destinado a assunção de despesa em favor do Poder Legislativo junto à ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIÁS - UVG;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, que a necessidade de manter a capacitação de agentes eletivos e servidores do Poder Legislativo;
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, o dispositivo contido no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO:
Art. 1º - Fica declarado inexigível de licitação o procedimento para assunção da despesa junto ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIÁS - UVG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.601.006/0001-73, conforme estabelecido no inciso III, alínea "f", do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de despesa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIÁS - UVG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/1252-33, **para fins de saldar DESPESA COM A INSCRIÇÃO PARA O 6º ENCONTRO DE VEREADORES PROMOVIDO PELA UVG-GO**.
§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado, contudo deverá ser substituído por outro de que trata o dispositivo legal.
§ 2º. Deverá ser exigido do prestador de serviços a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIÁS - UVG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/1252-33, o empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade.
Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:F47F2620

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 769/2026.
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: Pagamento de inscrição para o 6º encontro de vereadores promovido pela UVG-GO.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIÁS - UVG.
CNPJ/MF sob o nº 33.601.006/0001-73.
Valor da Contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.
Origem dos Recursos: Duodécimo.
Contrato: Substituído por Empenho (Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 17 de novembro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:5E1A5CAE

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 53/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 53/2026, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ares condicionados com recarga de gás refrigerante R410, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos., caso necessário no importe total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) na forma do Empenho nº 99711 e 99712, publicado extrato do respectivo empenho com a empresa **BATISTA E CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.288.224/0001-46**, com sede em Quirinópolis-GO,. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis, 18 de novembro de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:126A6602

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 395

PORTARIA Nº 395/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, Vereador, duas diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e uma pernoite no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, Visita a Assembleia Legislativa, entre os compromissos agenda com Deputado Jamil Calife, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F744622D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 396

PORTARIA Nº 396/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Convalida adicional de titularidade e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Considerando a Lei Municipal nº 1.717/90, artigo 117, "c" (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis);

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar ao servidor **MATHEUS SANTOS DE MORAIS,** lotado no cargo de Assistente Administrativo I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, o adicional de titularidade previsto no artigo 117, "c", da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, com acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base, a contar a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:967026B3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 397

PORTARIA Nº 397/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, com a finalidade de Reunir no Gabinete da Deputada Federal Magda

Mofatto, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 19 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:90A5D2EA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 398

PORTARIA Nº 398/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **TIAGO BRUNO BEZERRA**, brasileiro, Assessor Parlamentar, uma diária no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia-GO, com a finalidade de Acompanha Vereador em reunião ao gabinite da Dep. Magda Mofatto e na Alego, com Dep. Anderson Teodoro, no dia 19 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EAA57A45

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, **CNPJ Nº** 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL
CNPJ N° 00.000.000/0001-91
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS), SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2E4B8304

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 459/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE VACINA PARA ANIMAL PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE VACINA PARA ANIMAL PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE VACINA PARA ANIMAL PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE VACINA PARA ANIMAL PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE VACINA PARA ANIMAL PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**, por meio da empresa WILIAM E ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.793.882/0001-05, com sede na AV BERNARDO SAYAO, S/N, QUADRA01 LT 01, BOA VISTA - MARA ROSA, GO - CEP: 76.490-000;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **738,00 (Setecentos e trinta e oito reais),** para a **AQUISIÇÃO DE VACINA PARA ANIMAL PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 18 de novembro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA

PREFEITO DE AMARALINA
GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6179CC7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 546

PORTARIA Nº 546/2026 APORÉ-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ELISETE NAVARINI DA SILVA**, CPF: 279.663.211-34, Professora, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO DESTINADA A TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO SAEGO ALFA E AO VAAR, COM A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAI, PROFESSORA MARINA SILVEIRA MARTINS**, no dia **18/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C8137430

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 547

PORTARIA Nº 547/2026 APORÉ-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GISELLE VIEIRA REIS**, Professora, CPF: 008.274.251-04, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO DESTINADA A TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO SAEGO ALFA E AO VAAR, COM A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAI, PROFESSORA MARINA SILVEIRA MARTINS**, no dia **18/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B57AF2F7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 548

PORTARIA Nº 548/2026 APORÉ-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO DESTINADA A TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO SAEGO ALFA E AO VAAR, COM A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAI, PROFESSORA MARINA SILVEIRA MARTINS**, no dia **18/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E8FFF6CA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 549

PORTARIA Nº 549/2026 APORÉ-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO DESTINADA A TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO SAEGO ALFA E AO VAAR, COM A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE**

JATAI, PROFESSORA MARINA SILVEIRA MARTINS, no dia **18/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:87D867B0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 550

PORTARIA Nº 550/2026 APORÉ-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **LAIS SILVA VELOSA**, CPF: 010.981.351-05, Professora, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO DESTINADA A TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO SAEGO ALFA E AO VAAR, COM A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAI, PROFESSORA MARINA SILVEIRA MARTINS**, no dia **18/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CB63D358

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 551

PORTARIA Nº 551/2026 APORÉ-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **MARLENE SANT'ANA VASQUES NOVAES**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 331.052.511-20, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO DESTINADA A TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO SAEGO ALFA E AO VAAR, COM A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAI, PROFESSORA MARINA SILVEIRA MARTINS**, no dia **18/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:423B3069

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 552

PORTARIA Nº 552/2026 APORÉ-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NATALIA BATISTA BARBOSA DE ASSIS**, CPF: 022.420.131-06, Professora, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO DESTINADA A TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO SAEGO ALFA E AO VAAR, COM A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAI, PROFESSORA MARINA SILVEIRA MARTINS**, no dia **18/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:269BCF4A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 553

PORTARIA Nº 553/2026 APORÉ-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO DIVINO DE MORAES**, CPF: 470.434.071-68, Motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo a van de placa SCR-8G07, **CUJA FINALIDADE TRANSPORTAR EQUIPE DA SECRETARIA, DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DESTINADA A TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO SAEGO ALFA E AO VAAR, COM A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAI, PROFESSORA MARINA SILVEIRA MARTINS**, no dia **18/11/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CE666A03

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 554

PORTARIA Nº 554/2026 APORÉ-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **WANSLEY FERREIRA DE FREITAS**, Professor, CPF: 951.511.761-53, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO DESTINADA A TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À AVALIAÇÃO SAEGO ALFA E AO VAAR, COM A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAI, PROFESSORA MARINA SILVEIRA MARTINS**, no dia **18/11/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B0AD82C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2026
ANA KARINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2026
NUMERO DO TERMO: 001.046/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANA KARINE ALVES DE SOUSA SANTIAGO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra). DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), correspondente a 1.920h (mil novecentos e vinte horas) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 046/2026 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:89B0FACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2026
ANTONIA FABIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2026
NUMERO DO TERMO: 001.049/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANTONIA FABIANA SILVA PEREIRA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra).
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), correspondente a 1.920h (mil novecentos e vinte horas) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 049/2026 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:16328254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2026
EUGÊNIA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2026
NUMERO DO TERMO: 001.051/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: EUGÊNIA MARIA DOS ANJOS PEREIRA ALVES.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra).
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), correspondente a 1.920h (mil novecentos e vinte horas) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 051/2026 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:97F72316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2026
ECINUED NUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2026
NUMERO DO TERMO: 001.055/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ECINUED NUNES MACHADO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra).
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), correspondente a 1.920h (mil novecentos e vinte horas) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 055/2026 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:58BB56AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/2026
MARIA ANTONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2026
NUMERO DO TERMO: 001.060/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MARIA ANTONIA CONCEICAO DOS SANTOS.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra).
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), correspondente a 1.920h (mil novecentos e vinte horas) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 060/2026 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D25DA80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 061/2026
ROSINEIDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2026
NUMERO DO TERMO: 001.061/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ROSINEIDE VALERIO DOS SANTOS RIBEIRO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra).
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), correspondente a 1.920h (mil novecentos e vinte horas) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 061/2026 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027. DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6B80893E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 218/2026
SUELEN ALVES CONCEICAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2026
NUMERO DO TERMO: 001.218/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUELEN ALVES CONCEIÇÃO .
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra).
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), correspondente a 1.920h (mil novecentos e vinte horas) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 218/2026 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2FE16101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 219/2026
PATRICIANA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2026
NUMERO DO TERMO: 001.219/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PATRICIANA DE SOUSA VENCESLAU.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra).
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), correspondente a 1.920h (mil novecentos e vinte horas) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 219/2026 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2027 até o dia 31 de dezembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A4293EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 224 2026 PREGÃO 060/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2026
PROCESSO Nº 213288/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: POLITRACO REPRODUCOES GRAFICAS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de comunicação visual, sinalização definitiva e estruturas para eventos (tendas infláveis, portais, painéis pantográficos, wind banners, faixas, banners, placas de inauguração, revestimento em ACM e letras caixa), para atender as necessidades de publicidade institucional, campanhas educativas e infraestrutura para ações itinerantes do Município de Chapadão do Céu - GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2026 a 28 de julho de 2027
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:892B15BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 225 2026 PREGÃO 060/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2026
PROCESSO Nº 213/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de comunicação visual, sinalização definitiva e estruturas para eventos (tendas infláveis, portais, painéis pantográficos, wind banners, faixas, banners, placas de inauguração, revestimento em ACM e letras caixa), para atender as necessidades de publicidade institucional, campanhas educativas e infraestrutura para ações itinerantes do Município de Chapadão do Céu - GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2026 a 28 de julho de 2027
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7E42047C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISAO CONTRATO 156 2026 JOAO MOREIRA

RESCISÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 156/2026

Que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO** e **JOAO MOREIRA DOS SANTOS**, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 5173121 SPTC/GO e CPF/MF sob n.º 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOÃO MOREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 36877065 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 792.467.539-68, residente e domiciliado a rua Cétus Sul esq. rua Ariticum, nº 906, Cantinho do Céu, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO., **rescinde o contrato n° 156/2026,** firmado em 20 de julho de 2026, oriundo do Processo Edital de Chamamento nº 014/2026, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 156/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **SERVENTE (TERRAPLANAGEM – RUA INGÁ).**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 156/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato o **CONTRATADO** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

JOAO MOREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CE3A142C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISAO DO CONTRATO 154 2026 JOAO LUCAS

RESCISÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA - N° 154/2026

Que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO** e **67.949.291 JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO DOS REIS**, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 5173121 SPTC/GO e CPF/MF sob n.º 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **67.949.291 JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO DOS REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.949.291/0001-30, estabelecida à rua Paineira Oeste, nº 1681, bairro Eldorado, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO, representada neste ato pelo representante legal sr. **JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO DOS REIS**, portador da cédula de identidade nº 668805870 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 616.443.833-06, residente e domiciliado a rua Paineira Oeste, nº 1681, bairro Eldorado, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO, **rescinde o contrato n° 154/2026,** firmado em 20 de julho de 2026, oriundo do Processo Edital de Chamamento nº 014/2026, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2026.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 154/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **RASTELEIRO (PAVIMENTAÇÃO – RUA INGÁ).**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 154/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato o **CONTRATADO** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

67.949.291 JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7FC5BF09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS Nº 007/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
Nº 007/2026
PROCESSO Nº 5.941/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, Estado de Goiás**,** por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Altamiro José de Lima, comunica aos interessados que a partir do dia 19 de novembro 2026 em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 07/2026, estará abrindo **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações

dadas pela secretaria de Administração, nos termos deste Edital e seus anexos, a saber:

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital de Credenciamento no endereço eletrônico https://diorama.go.gov.br

Diorama-GO, 18 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto nº 11/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F15641C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.913/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.913/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM MÃO DE OBRA INCLUSA – ESTRUTURAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM SERRALHERIA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/11/2026 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de novembro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2F88C668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.935/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.935/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL, TIPO DSLR, ACOMPANHADA DE LENTE OBJETIVA ZOOM, CARTÃO DE MEMÓRIA E BOLSA PARA TRANSPORTE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 18 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2E38CD51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.939/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.939/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (DOCES E BOLO GELADO) E SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL E VIDEOMAKER DESTINADOS ÀS CERIMÔNIAS DE FORMATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIORAMA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 18 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DD29FB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.997/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.997/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ E FEIJÃO) DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE**

EVENTOS/FESTIVIDADES. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 18 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:996AADED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 6.024/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 6.024/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM CAIXA D'ÁGUA NA COMUNIDADE DA SERRA VERDE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 18 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2A5FDE1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5751/2026

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMO BALIZAS DE TREINAMENTO, BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY, CHUTEIRAS, CONES E REDES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE PREPARAÇÃO, DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM EVENTOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS. A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA REPOR E DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS ÀS DIFERENTES MODALIDADES, INCENTIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA E FORTALECENDO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE. "* Assinatura da Ata**: 18/11/2026**. Vigência: **1 Ano**, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **M6 ESPORTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.268.231/0001-07.** Vencedora com o valor do certame de **R$ 15.046,40 (quinze mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 18 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:23A1D9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5751/2026

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMO BALIZAS DE TREINAMENTO, BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY, CHUTEIRAS, CONES E REDES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE PREPARAÇÃO, DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM EVENTOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS. A AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA REPOR E DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS ÀS DIFERENTES MODALIDADES, INCENTIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA E FORTALECENDO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE. "* Assinatura da Ata**: 18/11/2026**. Vigência: **1 Ano**, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **FERNANDES FISIO E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.037.363/0001-81.** Vencedora com o valor do certame de **R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 18 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:BA3DCCBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 28/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 28/2026
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 117/2025

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025. CONTRATADO (ENGPLAN ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº **41.532.935/0001-04** com sede na Rua m-28, Qd 01, Lt 08, Sl 01, Sol Nascente, Acreúna-Go, CEP: 75.960-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia procuradora e responsável técnica a Sr.ª CAMILA MARTINS BORGES GOMES, Brasileira, empresária, portadora do CPF nº ***.***.941-96. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:** *"O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e ao acréscimo quantitativo do contrato nº 117/2025, realizado através da* **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 03 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:30FBCCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA, GOIÁS- PARECER CME Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA, GOIÁS

PARECER CME Nº 001/2026
Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Diorama
Assunto: Análise de Resolução que institui as Diretrizes Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral, à luz da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral.

I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Diorama, no exercício de suas atribuições legais e normativas, analisa a proposta de Resolução que institui as Diretrizes Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, considerando a necessidade de atualização e adequação do marco normativo local às novas diretrizes nacionais vigentes.
Destaca-se que a Resolução anteriormente exarada por este Conselho, que tratava da Educação Integral em Tempo Integral, foi elaborada sob referenciais normativos anteriores à publicação da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, a qual introduziu avanços significativos na organização da política pública, estabelecendo uma abordagem sistêmica, estruturada em dimensões estratégicas, com ênfase na equidade, na governança, no monitoramento e na articulação intersetorial. Nesse sentido, torna-se necessária a sua revisão e adequação, de modo a assegurar a conformidade com o ordenamento educacional vigente e a efetividade das políticas educacionais no âmbito municipal.
A matéria encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação como direito social fundamental e estabelece os princípios da igualdade de condições de acesso e permanência na escola, bem como na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que atribui aos sistemas de ensino autonomia para organizar suas políticas educacionais, observadas as diretrizes nacionais.
Fundamenta-se, ainda, na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, na Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que regulamenta sua implementação, e, de forma central, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, determinando, inclusive, a revisão dos normativos locais no prazo de até 180 dias.
A referida Resolução nacional redefine a Educação Integral em Tempo Integral como política pública estruturante, orientada por princípios de equidade, justiça curricular, gestão democrática, inclusão, sustentabilidade e articulação intersetorial, além de estabelecer a organização da política em dimensões estratégicas obrigatórias, com definição de responsabilidades dos sistemas de ensino e das unidades escolares.
Dessa forma, a presente análise tem por objetivo subsidiar a deliberação plenária quanto à aprovação da nova norma municipal, assegurando sua plena consonância com a legislação educacional vigente, o fortalecimento da política pública de Educação Integral e a garantia do direito à educação com qualidade social no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A Educação Integral em Tempo Integral configura-se como política pública estruturante voltada à garantia do direito à educação com qualidade social, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões.
A Resolução CNE/CEB nº 7/2025 estabelece parâmetros nacionais obrigatórios para a organização, implementação, gestão, monitoramento e avaliação dessa política, determinando que os sistemas de ensino devem adequar seus normativos, instituindo diretrizes próprias alinhadas às orientações nacionais.
Destaca-se, ainda, que a normativa nacional determina a organização da política em seis dimensões estratégicas, que estruturam a ação dos sistemas de ensino e das unidades escolares, conferindo caráter sistêmico, integrado e orientado por evidências à Educação Integral.
Nesse contexto, a Resolução ora analisada cumpre a função de normatizar, no âmbito municipal, a política de Educação Integral em Tempo Integral, garantindo sua institucionalização como política pública permanente.

III – ANÁLISE DA RESOLUÇÃO
A Resolução submetida à apreciação deste Conselho apresenta consistência técnica, jurídica e pedagógica, evidenciada pelos seguintes aspectos:
1. Organização da Política nas Dimensões Estruturantes
A norma municipal incorpora de forma explícita as seis dimensões definidas nacionalmente, quais sejam:

- Acesso e Permanência com Equidade;
- Gestão da Política;
- Articulação Intersetorial;
- Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação;
- Valorização e Formação de Profissionais;
- Monitoramento e Avaliação.

Tal organização demonstra alinhamento com o marco regulatório nacional e assegura uma abordagem sistêmica da política educacional.

2. Garantia de Acesso, Permanência e Equidade

A Resolução estabelece diretrizes consistentes e normativamente alinhadas para a expansão das matrículas em tempo integral, fundamentadas no princípio da equidade educacional, orientando a priorização de territórios e públicos em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e educacional. Tal orientação supera a lógica meramente quantitativa de ampliação de vagas, ao vincular a expansão da oferta à redução das desigualdades historicamente constituídas no acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes.

Observa-se, de forma adequada, a previsão de utilização sistemática de indicadores sociais e educacionais como instrumentos de diagnóstico, planejamento e tomada de decisão, contemplando marcadores estruturantes das desigualdades, tais como raça/cor, gênero, deficiência, território e nível socioeconômico. Esses elementos permitem a identificação de assimetrias intra e interterritoriais, contribuindo para a definição de critérios objetivos e transparentes de expansão das matrículas.

Destaca-se, ainda, que a incorporação desses indicadores possibilita o monitoramento contínuo da equidade na distribuição das vagas em tempo integral, favorecendo a implementação de políticas focalizadas que assegurem o atendimento prioritário de populações historicamente excluídas ou subatendidas, bem como a promoção de condições efetivas de permanência e sucesso escolar.

Nesse sentido, a Resolução alinha-se às diretrizes nacionais ao estabelecer que a ampliação da oferta deve estar articulada à análise permanente das condições estruturais das unidades escolares, às necessidades dos estudantes e às características dos territórios, garantindo que a política de Educação Integral em Tempo Integral se configure como instrumento de justiça social e educacional, e não apenas de ampliação da jornada escolar.

Observa-se a previsão de utilização de indicadores sociais e educacionais, contemplando marcadores como raça/cor, gênero, deficiência e território, em consonância com as exigências nacionais.

3. Estruturação da Governança e Gestão da Política

A Resolução proposta define competências da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, assegurando:

- Planejamento estratégico;
- Definição de metas;
- Garantia de infraestrutura e recursos;
- Instituição de instância de monitoramento;
- Prestação de contas por meio de relatórios periódicos.

A norma estabelece de forma clara a distribuição de competências entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, estruturando a política de Educação Integral em Tempo Integral com base em princípios de gestão sistêmica e orientada por resultados. Nesse sentido, assegura o planejamento estratégico como instrumento fundamental para a organização e expansão da política, articulando ações, recursos e prioridades. Prevê, ainda, a definição de metas quantitativas e qualitativas, indispensáveis para o acompanhamento do desempenho e da efetividade das ações implementadas.

Além disso, garante as condições necessárias à execução da política, por meio da previsão de infraestrutura adequada, recursos materiais, humanos e financeiros, assegurando a qualidade da oferta educacional. A norma também institui mecanismos de governança, ao prever a criação de instância responsável pelo monitoramento contínuo da política, favorecendo a tomada de decisões baseada em evidências. Por fim, estabelece a obrigatoriedade de prestação de contas por meio de relatórios periódicos, promovendo a transparência, o controle social e o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas no âmbito do sistema municipal de ensino.

4. Articulação Intersetorial

A Resolução incorpora, de forma consistente, a integração com políticas públicas das áreas de saúde, assistência social, cultura e esporte, reconhecendo o território não apenas como espaço físico, mas como dimensão educativa ampliada, potencializadora de experiências formativas diversificadas e contextualizadas.

Tal abordagem evidencia a compreensão de que o processo educativo extrapola os limites da unidade escolar, demandando a articulação com diferentes políticas públicas e atores sociais para a garantia do desenvolvimento integral dos estudantes. Nesse sentido, o território passa a ser concebido como espaço de aprendizagem, convivência, proteção social e produção de conhecimentos, fortalecendo vínculos comunitários e ampliando oportunidades educativas.

Esse aspecto atende de maneira qualificada ao princípio da intersetorialidade, elemento estruturante das Diretrizes Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, ao promover a atuação integrada entre as diversas políticas públicas, assegurando respostas mais efetivas às múltiplas necessidades dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade, e contribuindo para a efetivação do direito à educação com qualidade social.

5. Organização Curricular e Práticas Pedagógicas

O texto normativo assegura:

- Integração curricular e superação da fragmentação entre turno e contraturno;
- Adoção de práticas interdisciplinares;
- Centralidade nos direitos de aprendizagem;
- Processos avaliativos diagnósticos, formativos e somativos;
- Recomposição de aprendizagens e desenvolvimento de projetos de vida.

A Resolução promove a organização do trabalho pedagógico de forma integrada, promovendo a articulação entre os componentes curriculares e a superação da fragmentação entre turno e contraturno. Nesse sentido, prevê a adoção de práticas interdisciplinares orientadas pelos direitos de aprendizagem, bem como a implementação de processos avaliativos de natureza diagnóstica, formativa e somativa. Além disso, estabelece diretrizes para a recomposição das aprendizagens e para o desenvolvimento de projetos de vida dos estudantes, em consonância com a perspectiva da educação integral.

6. Valorização dos Profissionais da Educação

A Resolução contempla, de forma estruturada, políticas de formação continuada, a adequada organização das equipes escolares e a garantia de condições dignas de trabalho, reconhecendo os profissionais da educação como agentes centrais e estratégicos na implementação e consolidação da política de Educação Integral em Tempo Integral.

Ao assegurar processos formativos permanentes, alinhados às especificidades da educação integral, e ao prever a organização qualificada das equipes escolares, a norma fortalece a capacidade institucional das unidades de ensino para o desenvolvimento de práticas pedagógicas integradas, inclusivas e contextualizadas.

Adicionalmente, a garantia de condições adequadas de trabalho contribui para a valorização profissional, o bem-estar dos trabalhadores da educação e a melhoria da qualidade da oferta educacional, evidenciando a compreensão de que a efetividade da política está diretamente relacionada ao investimento contínuo nos sujeitos que a implementam.

7. Monitoramento e Avaliação

A norma estabelece mecanismos sistemáticos de acompanhamento e avaliação contínua da política, fundamentados em indicadores de equidade, aprendizagem, permanência e condições de infraestrutura, assegurando uma visão abrangente e integrada da qualidade da oferta educacional.

Além disso, prevê de forma expressa a utilização dos dados produzidos como instrumento para o planejamento, a tomada de decisão e o aprimoramento permanente das ações desenvolvidas, fortalecendo uma cultura de gestão baseada em evidências.

Tal previsão atende de maneira consistente ao caráter avaliativo, formativo e processual exigido pelas diretrizes nacionais, ao promover não apenas o monitoramento dos resultados, mas também a retroalimentação das práticas pedagógicas e da gestão educacional, contribuindo para a melhoria contínua da política de Educação Integral em Tempo Integral.

8. Adequação Normativa Obrigatória
Importa destacar que a aprovação da presente Resolução atende diretamente à exigência estabelecida pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, a qual determina que os sistemas de ensino procedam à revisão ou à instituição de seus normativos próprios relativos à Educação Integral em Tempo Integral, no prazo definido em âmbito nacional.
Nesse contexto, a edição desta norma municipal assegura a plena conformidade legal do Sistema Municipal de Ensino com o ordenamento educacional vigente, ao mesmo tempo em que viabiliza a implementação qualificada da política, orientada por princípios de equidade, gestão democrática, monitoramento e articulação intersetorial. Ademais, contribui para a consolidação da Educação Integral em Tempo Integral como política pública permanente, estruturante e comprometida com a garantia do direito à educação com qualidade social.

IV – CONCLUSÃO E VOTO
Diante do exposto, considerando:

- A conformidade da Resolução com a legislação educacional vigente;
- O alinhamento integral com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025;
- A organização da política nas dimensões estruturantes exigidas;
- A relevância da Educação Integral em Tempo Integral para a garantia do direito à educação com qualidade social;

VOTO PELA APROVAÇÃO da Resolução que institui as Diretrizes Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Diorama.
Recomenda-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação assegure a implementação efetiva da política, com observância contínua das diretrizes ora aprovadas e dos processos de monitoramento e avaliação.

V – DECISÃO PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação de Diorama, em sessão realizada em 29 de outubro de 2026, **aprova, por unanimidade, o presente Parecer**, que passa a integrar a Resolução correspondente.

TALISSON JOSÉ DA SILVA CAETANO
Presidente do Conselho Municipal-CME
Diorama GO

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F364AF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA
GOIÁS- RESOLUÇÃO Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026
Institui as Diretrizes Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Diorama, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIORAMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394/1996, nas legislações municipais vigentes, na Lei nº 14.640/2023, na Portaria MEC nº 1.495/2023 e na Resolução CNE/CEB nº 7/2025,
RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DOS FUNDAMENTOS
Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Diorama, com a finalidade de orientar sua implementação, gestão, monitoramento e avaliação, assegurando a organização de uma política pública educacional estruturante.
Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública voltada à garantia do direito à educação com qualidade social, promovendo o desenvolvimento integral dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural, ambiental, política e econômica, em consonância com as diretrizes nacionais da educação básica.
Art. 3º A implementação observará os seguintes princípios:

I. promoção e defesa dos direitos humanos;
II. equidade educacional e justiça curricular;
III. gestão democrática e participativa;
IV. sustentabilidade socioambiental e justiça climática;
V. valorização da diversidade em suas múltiplas expressões;
VI. inclusão educacional;
VII. articulação intersetorial;
VIII. combate a todas as formas de discriminação, preconceito e violência.

Art. 4º A Educação Integral tem como principais características:
I. é uma proposta de educação alinhada com as demandas do século XXI, desenvolvida mediante a relação entre o que é aprendido e o que é ensinado, com vistas à formação de estudantes conscientes e capazes de uma análise crítica sobre si e sobre o mundo, tendo a cultura e a historicidade como elementos de base para o desenvolvimento do conhecimento e da aprendizagem;
II. reconhece a multiplicidade e a singularidade das pessoas, fomentando a inclusão e a participação de todos e todas no processo de formação como mecanismo para reforçar uma educação que contemple as diversidades e a superação das opressões;
III. reconhece o direito de todas e de todos de aprender, criando processos educativos diferenciados e diversificados, que interajam com várias linguagens, recursos, espaços e agentes, buscando o enfrentamento das desigualdades educacionais e reconhecendo as demandas dos estudantes.
IV. é comprometida com a relação do indivíduo com o meio para a construção da vida em uma sociedade que respeite a integração entre a natureza e o ser humano.
V. busca desenvolver as relações humanas mais amplas, dimensionando o afeto, o bem-estar, o respeito e os valores aos aspectos relacionados à racionalidade e à cultura a partir do conhecimento historicamente acumulado de forma reflexiva e crítica.
VI. pretende garantir a difusão dos conhecimentos historicamente acumulados e cientificamente validados.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA
Art. 5º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral deverá ter duração mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais de efetivo trabalho pedagógico, incluindo, com intencionalidade educativa, os tempos destinados à alimentação, higiene, descanso, convivência e demais atividades formativas.
Art. 6º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral poderá organizar-se por meio de escolas exclusivas de tempo integral ou por escolas mistas, considerando as condições e necessidades do sistema de ensino.
Art. 7º A organização dos horários e da rotina escolar deverá considerar a realidade local e assegurar a participação da

comunidade escolar, garantindo a gestão democrática e a adequação às especificidades dos estudantes.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. implementar, orientar e acompanhar o processo de implantação do Programa de Educação em Tempo Integral nas unidades escolares, envolvendo a comunidade escolar, a família e a sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

II. proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade, valorização profissional e condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação;

III. aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

IV. orientar continuamente as escolas na execução da Educação em Tempo Integral;

V. garantir metas, transporte, alimentação adequada, Atendimento Educacional Especializado e número suficiente de profissionais;

VI. apresentar plano estratégico e/ou de obras de ampliação ou adequação para melhorias dos espaços e da infraestrutura para escolas com ampliação de jornada em tempo integral, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral bem como de disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas e demais espaços educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;

VII. garantir a organização e alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral, considerando o número de estudantes a serem matriculados e a estrutura das Unidades Escolares;

VIII. garantir os recursos como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros insumos necessários para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral, na perspectiva da educação integral.

IX. subsidiar com recursos financeiros/materiais as propostas ou projetos desenvolvidos pela unidade escolar, quando os recursos provenientes do Governo Federal forem insuficientes;

X. promover ações de integração com políticas públicas da saúde, assistência social, cultura e esporte, sociedade civil e outras Pastas, para o desenvolvimento e enriquecimento do programa.

XI. definir metas quantitativas e qualitativas para a política;

XII. implementar sistema de monitoramento com indicadores de equidade, aprendizagem e permanência;

XIII. garantir análise de dados educacionais (raça/cor, gênero, deficiência, território);

XIV. estabelecer protocolos de articulação intersetorial;

XV. garantir políticas de valorização e formação continuada dos profissionais.

Art. 9º Compete às unidades educacionais:

I. adequar seus regimentos internos e elaborar o Projeto Político Pedagógico de acordo com o Programa Educação em Tempo Integral.

II. operacionalizar as ações do projeto, garantindo a efetivação da proposta e o acompanhamento dos resultados;

III. desenvolver estratégias permanentes de prevenção à infrequência, abandono e evasão escolar;

IV. adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas.

V. monitorar indicadores de frequência, aprendizagem e desenvolvimento;

VI. promover ações de busca ativa;

VII. desenvolver estratégias de prevenção às violências;

VIII. garantir participação estudantil e escuta ativa;

IX. articular-se com serviços públicos e comunidade.

CAPÍTULO IV – DAS DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 10. A política municipal será estruturada nas seguintes dimensões:

I. Acesso e Permanência com Equidade

II. Gestão da Política

III. Articulação Intersetorial

IV. Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação

V. Valorização e Formação de Profissionais

VI. Monitoramento e Avaliação

Art. 11. A dimensão de acesso e permanência com equidade deverá orientar a expansão das matrículas com base em critérios objetivos, considerando dados sociais, econômicos e educacionais, incluindo raça/cor, gênero, deficiência, território e nível socioeconômico, priorizando territórios em situação de vulnerabilidade, assegurando o acesso universal, vedando qualquer forma de seleção discriminatória e implementando estratégias permanentes de prevenção à evasão e garantia da permanência escolar.

Art. 12. A dimensão da gestão da política deverá assegurar a existência de instância permanente de acompanhamento, a definição de metas quantitativas e qualitativas, a garantia de infraestrutura adequada, a disponibilização de recursos necessários e a elaboração de relatórios anuais que subsidiem a tomada de decisão e o aprimoramento da política educacional.

Art. 13. A dimensão da articulação intersetorial deverá promover a integração da política educacional com as políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte e demais áreas, bem como o estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil e a utilização dos territórios e espaços comunitários como ambientes educativos.

Art. 14. A dimensão do currículo, das práticas pedagógicas e da avaliação deverá assegurar a integração entre as áreas do conhecimento, a superação da fragmentação entre turno e contraturno, a adoção de práticas interdisciplinares e inclusivas, a promoção da educação digital, a recomposição de aprendizagens, o desenvolvimento de projetos de vida e a implementação de processos avaliativos diagnósticos, formativos e somativos.

Art. 15. A dimensão da valorização e formação dos profissionais da educação deverá garantir a formação continuada em serviço, condições adequadas de trabalho, organização das equipes escolares e políticas de valorização profissional, incluindo todos os trabalhadores da educação.

Art. 16. A dimensão do monitoramento e avaliação deverá assegurar a implementação de processos contínuos de avaliação da política, com base em indicadores mínimos obrigatórios de equidade, permanência, aprendizagem, infraestrutura, gestão democrática e articulação intersetorial, promovendo o uso dos resultados para o planejamento e a melhoria contínua da oferta educacional.

CAPÍTULO V – DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 17. O Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar de Educação em Tempo Integral refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização. O documento contemplará diretrizes como:

I. apresentar os fins e os objetivos da educação integral em tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II. explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola em tempo integral e da respectiva proposta pedagógica, considerando o contexto sociocultural;

III. fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na unidade escolar, a integração das áreas do conhecimento dos Componentes Curriculares previstos no documento de orientação curricular do Município e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV. descrever a metodologia utilizada pela unidade escolar;

V. apontar os critérios de organização da unidade escolar, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar,

organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros;
VI. apontar os aspectos relacionados ao processo de avaliação, em alinhamento com o regimento escolar;
VII. integração entre currículo, avaliação e práticas;
VIII. participação da comunidade;
IX. alinhamento com as dimensões da Educação Integral.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. Fica instituída instância municipal de monitoramento e acompanhamento da política de Educação Integral em Tempo Integral, sob coordenação do Conselho Municipal de Educação.
Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar anualmente ao Conselho Municipal de Educação relatório sobre a implementação da política, contendo dados e indicadores que permitam a avaliação da equidade, permanência, aprendizagem, infraestrutura e gestão.
Art. 20. "Fica revogada a Resolução nº 001/2024"
Art. 21. O Parecer CME Nº 01/2026, de 29 de outubro de 2026 é parte integrante da presente Resolução.
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário do CME, em sessão, aos 29 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

TALISSON JOSÉ DA SILVA CAETANO
Presidente do Conselho Municipal-CME
Diorama-GO

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0A67EC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 147/2026

Diorama - GO, 17 de novembro de 2026.
Decreto nº 147/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 17 de novembro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JESSICA ANDRADE CAVALCANTE,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.***.126 PC-GO e CPF nº 043.***.***-38, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor(a) de Esporte – DAI 2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FCDD3791

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 148/2026

Diorama - GO, 17 de novembro de 2026.
Decreto nº 148/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 17 de novembro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **RENATA CRISTINA DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 5.***.449 e do CPF nº 028.***.***-07, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços de Atendimento – DAI 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3ED966D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 149/2026

Diorama - GO, 17 de novembro de 2026.
Decreto nº 149/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 17 de novembro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA GABRIELA TOMÉ SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.***.131 e CPF nº 082.***.***-01, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor(a) de Educação – DAI 2 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F0D0DF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 150/2026

Diorama - GO, 17 de novembro de 2026.
Decreto nº 150/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 17 de novembro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GEDINA CASSIA MARTINS RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.***.597 SSP-GO e CPF nº 056.***.***-45, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor(a) de Gabinete II – AG 2 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B67D5B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EDITAL Nº 001 / 2026 ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CACS FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001 / 2026
Eleição das organizações da sociedade civil para o CACS Fundeb
Mandato de 2027 a 2030

O Município de Diorama, por meio da Secretaria Municipal de Educação, convoca as organizações da sociedade civil interessadas na eleição de seus representantes para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, da Lei Municipal nº 697/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.019/2021, e da Portaria FNDE nº 808/2022, alterada pela Port aria FNDE nº 955/2026.
Vagas e Mandato
Serão escolhidos dois titulares e seus respectivos suplentes para o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030. Os indicados devem ter vínculo formal com a organização que representam e atender aos impedimentos do art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020. É Vedado a recondução para o mandato imediatamente seguinte.
Requisitos das Organizações
Podem participar pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atuem em Diorama, comprovem funcionamento há pelo menos um ano na data da publicação deste edital e desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos. A entidade não pode ser beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-Fundeb nem contratada a título oneroso pela administração local.
Inscrição e documentos
A inscrição será gratuita e deverá ser apresentada no prazo do cronograma, pelo email: educacao@diorama.go.gov.br Cada organização apresentará uma candidatura com os nomes do titular e do suplente propostos.
a) Requerimento assinado pelo representante legal, com identificação e contato da entidade e dos indicados.
b) Comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo ou estatuto e documento que comprove os poderes do representante legal.
c) Registros que comprovem o tempo de funcionamento, a atuação em Diorama e as atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos.
d) Documento de identificação e comprovação do vínculo dos indicados com a entidade, declaração da entidade sobre o atendimento aos requisitos e declaração dos indicados de que atendem às condições de elegibilidade.
Habilitação e Recursos
A comissão responsável, designada pelo ato nº Portaria nº 067, analisará as inscrições e publicará o resultado preliminar com a motivação das inabilitações. Os recursos deverão ser encaminhados no prazo do cronograma. A comissão divulgará as decisões e a lista definitiva das organizações habilitadas antes da eleição.
Eleição e resultado
A eleição ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Diorama-Go., no dia 10/12/2026, às 8:00. Cada organização habilitada terá direito a um voto, exercido por delegado credenciado. Serão eleitas as duas candidaturas mais votadas. Em caso de empate, será realizado sorteio público na mesma sessão, com registro em ata.
A comissão registrará em ata as presenças, a votação, a apuração e o resultado. Após a divulgação do resultado final, encaminhará os nomes ao Poder Executivo Municipal para designação. Se houver representação insuficiente, o município documentará as providências adotadas e observará as hipóteses e os procedimentos da Portaria FNDE nº 808/2022, com as alterações da Portaria FNDE nº 955/2026.
Cronograma e divulgação
O edital, os resultados e as demais comunicações serão divulgados em [Diário Oficial e página institucional].

Etapa	Data ou prazo
Publicação do edital	18/11/2026
Inscrições	18/11 a 03/12/2026
Resultado preliminar da habilitação	04/12/2026
Recursos	07/12 a 08/12/2026
Habilitação definitiva	09/12/2026
Eleição e apuração	10/12/2026 14:00h
Divulgação do resultado final	11/12/2026

Diorama – GO, 18 de novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de Diorama-Go

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:18843356

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 763/2026
Dispensa nº 031/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/11/2026 ao dia 25/11/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão patrimonial dos bens móveis da Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, compreendendo inventário físico, catalogação, identificação por etiquetas, registro fotográfico, diagnóstico de inconsistências, conciliação físico-contábil, avaliações e cálculos de depreciação devidamente fundamentados, identificação de bens inservíveis e elaboração de relatórios e bases de dados para atualização e controle do patrimônio público.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, e para a entrega de propostas de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal, o atendimento é das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 18 de novembro de 2026.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:99DDCB8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 114/2026

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **DORALICE ALVES PEREIRA**, CPF **005.176.861-55**
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 114/2026 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de ENFERMAGEM do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica de enfermagem.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 114/2026. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

Publicado por:
Kauany da Silva Mota
Código Identificador:85A1F23B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 800/2026.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) DESTINADAS AS UNIDADES HABITACIONAIS DO INTERESSE SOCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Onde se lê:
CNPJ. n° 11.859.415/0001-31.

Leia-se:
CNPJ. n° 51.959.085/0001-70.
Permanecem inalterados as demais cláusulas do DECRETO n° **800/2026**.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:32EE1A66

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°176/2026

CONTRATO: N°176/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: 15.471.578 LUELTON CAMELO PINTO, CNPJ. 15.471.578/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO Nº: 6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 594 FONTE 102

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026

VIGÊNCIA: até 31/12/2026

PROCESSO: 12647/2026

DISPENSA: 533/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7132CCB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2026030878
Pregão Eletrônico: 062/2026
Recorrente: SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o nº 35.398.112/0001-27;
Recorrida: MASTER NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.640.401/0001-72;

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto pela empresa **SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.398.112/0001-27,** pedindo a desclassificação da empresa MASTER NEGÓCIOS LTDA inscrita no **CNPJ sob o nº 53.640.401/0001-72**, alegando que a recorrida não encaminhou proposta realinhada referente ao item 189, o qual sagrou se vencedora.
Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.
Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.
I – DA TEMPESTIVIDADE
A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA iniciou-se às 09h00min do dia 22 de outubro de 2026, cumpriu-se com suas etapas, conforme consta no chat da sessão. Com a abertura do prazo para manifestação de interposição de recursos no momento adequado.
A empresa recorrente pede a desclassificação da empresa recorrida pois a mesma não encaminhou proposta realinhada, alegando que não foram cumpridas todas as exigências estabelecidas em edital.

Não houve apresentação de contrarrazões.

II – DA ANALISE DO RECURSO

Preliminarmente, cumpre destacar que foram obedecidas todas as determinações legais que regem o procedimento licitatório, de acordo com a Lei 14.133/2021, com especial atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, isonomia, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
O edital do Pregão Eletrônico nº 062/2026, estabelece no item nº 10.2.1 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:

“A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;”.

Desta forma, considerando que os requisitos extrínsecos do recurso, foram respeitados, reconheço o mesmo por ser próprio e tempestivo.
Após a fase de lances, foi feito a conferência da documentação de habilitação, onde a comissão de contratação observou que a empresa recorrida apresentou todos os documentos solicitados em edital.
A empresa recorrida não encaminhou a proposta realinhada mais encaminhou a proposta inicial onde foi possível fazer a conferencia do item ofertado, lembrando que a mesma também ofertou o melhor lance. Não configurando irregularidade substancial nem ferindo nenhum princípio procedimental.
Desse modo, embora vigorem os princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, eles não são absolutos, admitindo-se a mitigação de formalidade excessiva quando o conteúdo técnico estiver comprovado sem qualquer prejuízo à competitividade ou à isonomia, inclusive mediante diligência.
Assim, deve a Administração afastar formalismos destituídos de materialidade, sendo plausível a classificação e prosseguimento do certame, como assim foi feito.
De fato, a forma adotada pela licitante não corresponde ao trâmite convencional, em que se espera o envio da proposta inicial com valores preliminares e, posteriormente, a readequação após os lances. Todavia, tal procedimento não comprometeu a lisura do certame nem o julgamento da proposta, visto que todas as informações necessárias estavam integralmente disponíveis no sistema para análise da Comissão.
Assim, ainda que se reconheça a ocorrência de um mero descompasso formal, trata-se de questão sem qualquer prejuízo à competitividade, à isonomia ou ao conteúdo econômico da proposta, razão pela qual não se justifica a desclassificação por formalismo exacerbado, em consonância com o princípio da instrumentalidade das formas e com o disposto no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, que veda a punição sem fundamento material.
Cumpre destacar que, segundo o princípio do formalismo moderado, consagrado na jurisprudência, a Administração deve privilegiar a finalidade e a substância dos atos processuais, evitando a adoção de medidas punitivas ou excludentes fundadas em formalismos excessivos desprovidos de impacto prático ou econômico..
Verifica-se, portanto, que não houve qualquer violação ao princípio da vinculação ao edital, motivo pelo qual a alegação da recorrente **SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o nº 35.398.112/0001-27** não subsiste.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço do recurso apresentado pela empresa, **SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o nº 35.398.112/0001-27**, para no mérito **NEGAR LHE PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**

Mantêm-se inalterados todos os atos praticados no curso do certame, por não terem sido objeto de reforma por esta decisão.

Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, aos 17 dias de novembro de 2026.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4E18B3F8

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 07 de dezembro de 2026, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a contratação de serviço terceirizado de Limpeza e conservação predial dos Campi da UNIFIMES a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo as necessidades da

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 23 de novembro de 2026.

ISABELA SOUZA DE LORÊDO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:95EF35F5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2026074433
ORIGEM: ARP Nº 064/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 099/2025.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Locação e montagem de enfeites de natal em vias, logradouros e praças no município de Mineiros/GO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de *25 de novembro de 2026 até 28 de fevereiro de 2027*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6A29344

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECISÃO

Processos: 2026030878
Pregão Eletrônico: 062/2026
Recorrente: SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o nº 35.398.112/0001-27;
Recorrida: MASTER NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 53.640.401/0001-72;

Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação, no recurso interposto pelo licitante: **SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o nº 35.398.112/0001-27,** referente ao item 189, entendo como acertada a decisão que **LHE NEGOU** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente: **SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o nº 35.398.112/0001-27**, para no seu mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Gestor Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:508EF9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - 2023071321

Nº. DO PROCESSO: 2026056250
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa NOMOS SUSTENTABILIDADE, SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 19.122.021/0001-08.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo reajuste e alteração da razão social do contrato alusivo aos serviços de instalação e manutenção de sistema de limpeza e higienização coletiva de utensílios de copa e cozinha para as unidades escolares da rede municipal de educação.
VIGÊNCIA: A vigência se dará da data de *13 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E55320BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA**, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público a quem possa interessar que realizará a partir das 09:00hrs do dia 03 de dezembro de 2026, licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, através do site: www.bll.org.br, critério de julgamento menor preço por item, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde João de Sá, no Município de Nova América/GO, com recursos da Emenda Parlamentar nº 39650004, vinculada à Proposta nº 04487022000125001 do Fundo Nacional de Saúde. O Edital, bem como seus anexos, estará disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@novaamerica.go.gov.br ou no Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, Av. JK nº 329 - Centro - CEP: 76.345-000, Nova América - GO.
Nova América – GO, 18 de novembro de 2026.

WELLES JUNNE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamires Saletti Almeida de Souza
Código Identificador:E5B7370B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.848, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia os componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica CACS/FUNDEB, quadriênio 2027-2030, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições PREVISTAS na lei Orgânica Municipal, Art. 109, a Lei Municipal N° 692/2007 de 23 de maio de 2007 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda:

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revogando dispositivos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007; e dando outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle do FUNDEB objetivando descentralizar as atividades públicas municipais e fortalecendo a participação social;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 009/2026 CACS-FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, que terá a reponsabilidade de fiscalizar e acompanhar os recursos oriundos do FUNDEB e do FMMDE pelo quadriênio 2027 – 2030, conforme a seguir:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal
a. Márcio Biano da Silva - Titular (Sec. Educação);
b. Sabrine Gonçalves Borges - Suplente (Sec. Educação);
c. Lourivaldo Rodrigues dos Santos -Titular (Sec. Educação);
João Paulo Ribeiro Marques –Suplente (Sec Educação).

II. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Sunamí Graças de Farias Correia -Titular;
Jandson Jurumenha Santos - Suplente.

III. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
a. Andreia Cristina Rodrigues dos Reis Silva -Titular;
b. Thaiane Chimene Feitosa de Oliveira - Suplente.

IV. Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Marylia do Rosário Diniz da Cunha - Titular;
Adriana de Oliveira Maia - Suplente.

V. Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Hariadnny Antunes dos S. Ramos -Titular;
Leônidas Francisco de Araújo - Suplente;
Tainara das Neves Silva -Titular;
Fabiana do Nascimento Abou Said - Suplente.

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais:
Isaías Tavares Dias -Titular;
Gracilene Teixeira de Sousa -Suplente;
Ednaldo Alves Pereira - Titular;
Leone dos Santos da Silva - Suplente.

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Biatriz Dias Rodrigues Bezerra -Titular;
b. Leivane Pereira Alves de Medeiros - Suplente.

VIII. Representantes da Sociedade Civil:
a. Leonella Pereira Santos Vaz -Titular;
Gisele Carvalho Fonseca Duarte - Suplente;
Solange Maria de Sousa - Titular;
Vanessa da Silva Ribeiro - Suplente.

IX. Representantes das Escolas do Campo:
a. Alessandra Barreto e Silva – Titular;
b. Renata Paulino Rodrigues – Suplente.

Art. 2° Fica determinado que a Conselheira **Andreia Cristina Rodrigues dos Reis Silva** exercerá a função de Presidente e a Conselheira **Thaiane Chimene Feitosa de Oliveira** exercerá a função de Vice-Presidente, devidamente eleitos por seus pares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Planaltina-GO, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BE9DD889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.849, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento básica – FUNDEB, quadriênio 2027-2030.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições PREVISTAS na lei Orgânica Municipal, Art. 109, a Lei Municipal N° 692/2007 de 23 de maio de 2007 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda:

CONSIDERANDO a LEI N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revogando dispositivos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007; e dando outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Presidente e Vice Presidente, devidamente eleitos por seus pares, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento básica – FUNDEB, os membros:

· **Presidente:** Andreia Cristina Rodrigues dos Reis Silva;
· **Vice-Presidente:** Thaiane Chimene Feitosa de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:EAB71E4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº004/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.

CREDENCIADO:LARA VITORIA LUCAS CAVALCANTE
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.163.131-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AE9BC463

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: NELSON CLEMENTE ALVES NETO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.674.081-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:081F8583

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):RAYSSA DE LIMA LEMOS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.478.491-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:68C8F753

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 023/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): EMILLY SOARES FARIA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.741.501-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6BB2D863

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 043/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:VINNICIUS FERREIRA SOARES
INSCRITO(A) CNPJ sob nº **.730.411-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FFF13A16

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 047/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: EDNA LEÃO DE MATOS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.890.478-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:B9BCC789

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 069/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:AMANDA DA SILVA MACIEL
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.008.251-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3ADB5A58

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 087/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: VINICIUS FERREIRA DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.662.882-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:63BCF78F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 106/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): RHANNA VITOR DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.320.431-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:842B4D0B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 109/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): CLEBERSON PEREIRA DOS SANTOS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.297.731-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:03ABDA1E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 113/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): JOSE LUIZ VIEIRA SAMPAIO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.094.121-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:4B59D99A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 41/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: CARITA DE FATIMA ALVES PESSOA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.135.501-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:54374107

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº59/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):MARCELO OLIVEIRA M D LTDA
INSCRITO(A) CNPJsob nº **.704.848/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0EF2E646

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº608/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):GISLAINE ALVES DE MENDONÇA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.708.221-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:14F1A430

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 610/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: SAULO SANTOS E SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.788.021-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:15436EF7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 613/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: VIRGINIA ARAUJO MIRANDA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.235.561-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7F6C8473

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 63/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): CRISTINA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.101.641-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:9D175F4F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 633/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: JOSIENE DIVINA AMANCIO DE OLIVEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.535.631-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0A96F04D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 88/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): ADRIANA LUCAS SOUZA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.853.641-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:45FF9D07

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº93/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):ANNA PAULA FERNANDES MACIEL
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.188.796-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:94F81B44

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 97/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: BARBARA DAS NEVES GOMES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.378.511-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.

DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:187F432E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 051/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): RAFAELA CARNEIRO SALVIANO GARCIA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.493.861-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:59F75620

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº052/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:JULIANA CHAGAS DE AZEVEDO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.891.401-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BFBEDAA6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 055/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:FLORENCIO HENRIQUE DIAS HUGUES LTDA
INSCRITO(A) CNPJ sob nº **.535.358/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:4D7942CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 077/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: DULCY RESENDE DE SOUSA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.972.891-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:07E7CBA9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº102/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:VANDERLEIA DA SILVA FERNANDES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.429.781-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3161EA64

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 109/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): LIDIANE DOS SANTOS SILVA FARIAS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.855.684-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:86A688A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº120/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):LETICIA MARTINS DE SOUSA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.497.251-****

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:27ED0F6B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº121/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):ILZA FRANSCISA GOIS SANTOS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.592.431-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1DEA14F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº123/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):DENISE CANDIDA OLIVEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.833.991-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:70C10686

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº133/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):STEFANY DOS SANTOS VELOSO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.859.751-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:07208A3B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 140/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): ELONEIDE DA SILVA SANTOS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.907.251-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:F191696A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 147/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: LUCELIA DE OLIVEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.356.701-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:029C34DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº149/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):LAYARA DIAS LEÃO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.145.751-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2670F825

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 155/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:JANIELE RODRIGUES DOS SANTOS DE ARAUJO

INSCRITO(A) CPF sob nº *****.334.464-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7C720A6F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 157/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): YASMIN HAYALA CASTRO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.732.141-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:08E8FDFF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 167/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):RAFAELA KARYLLA VIEIRA MENDES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.456.831-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:B6109D63

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº169/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.211.851-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F2EC2091

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 170/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: ARIANI PESSOA CABRAL
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.137.651-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:17662AA2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº176/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): DLAYLLA RAFAYANNE BARBOSA DO NASCIMENTO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.343.341-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0655BA33

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº179/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:MARILZA DA SILVA SANTOS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.221.426-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:977B0C66

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº184/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:RENATA MARTINS SILVA MIGUEL
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.478.321-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4210F2B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº186/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:MAGNA LUCIANA SANTOS
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.540.431-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C9329567

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 192/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): PRISCILA DARC DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.617.571-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:25762690

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº193/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):CRISTIANE CARDOSO OLIVEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.921.041-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1441C671

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº195/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:ALDENICE ANA SOARES
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.836.081-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:02F17ED8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº196/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:ANA TAYNARA SOUSA VIEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.558.301-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2B9DA98D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 206/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: VALQUIRIA SANTOS SAMPAIO
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.894.941-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CA8ABAF5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 209/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): RUBEANE GONÇALVES TORRES
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.854.101-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BDDE3D1D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 222/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): JAQUELINE PEREIRA CAMPOS
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.655.751-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4CEBBBBD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 224/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: RAFAELA DE MELO DA SILVA MARTINS
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.860.251-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:54967277

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº228/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):JOSIANE DA SILVA DELEFRATE
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.246.351-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E3550E9E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 232/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: IVANA SANTOS ROSEMIRO
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.512.801-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:84304403

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 233/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): CAMILA BASTOS DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.183.071-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EB9F29D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 234/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): FLAVIA DA SILVA PEREIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.748.111-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2F40A432

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº236/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):FELIPE CAMARGO ALVES DUARTE
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.683.901-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A9D3C5A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 237/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: REJANE ROSA FERRREIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.732.221-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D1D161FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº240/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:CLAUDIA IRENILDES RIBEIRO
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.300.321-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CE8AB877

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 242/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):CLEONICE VIEIRA GUEDES DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.328.001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:238FA1C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº245/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:GABRIELLE PEREIRA POSSAS
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.264.111-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:ADE68159

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº247/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):PRISCILLA JOQUEBEDE DE OLIVEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.876.241-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:84DC05DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 257/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: GESTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
INSCRITO(A) CNPJ sob nº **.974.347/0001-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.

DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D42A9647

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 259/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): MARIA SOCORRO GOMES MARTINS VICENTE
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.635.861-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1D2A6501

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 263/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: CRISTIANE EVA DE MELO LEAL
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.425.791-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:7BC85BB3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº265/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): REGINA OLIVEIRA DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.623.051-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A0B9A756

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº266/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA SOARES FARIA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.177.711-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:43B4B2DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº267/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): MARIA JUCILENE PEREIRA DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.736.191-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C725EC93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 269/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: GRAZIELE ALVES DOS SANTOS
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.707.361-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:E857A13C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 272/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): MIRIAN NASCIMENTO DOS SANTOS

INSCRITO(A) CPF sob nº ***.451.051-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AF9A2E8E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 275/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): THAISA DO CARMO SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.600.461-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4DCE1D44

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 282/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: CELDER BROLLO
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.175.861-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:E2618FF5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 283/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: ANA LUIZA ARAUJO DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.439.151-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2882C94D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 284/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): EMANUELLY BASTOS NUNES MORAIS
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.575.811-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:65D9519A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 285/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): EDUARDA GOMES LEAL
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.685.031-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:54911F5A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 286/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): IZABELLA MARTINS LEÃO
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.798.501-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2392D90E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 288/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: ISABELLE DE SENA GARCIA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.366.131-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:79C509F5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº289/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):GABRIELA BORGES DE MOURA FERREIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.017.351-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D678B163

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº290/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:RAMIRO BERTIN ABUD
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.949.848-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CC9C45DB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 291/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: AMANDA PROCOPIO FREITAS QUEROZ
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.983.311-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2D3D0D44

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 293/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):ALINE DE OLIVEIRA MARQUES ALMEIDA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.178.181-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:75CD6C23

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº294/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):LAURA COSTA BORGES
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.607.351-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2A38EB46

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 300/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):RENATA NOGUEIRA SILVA ALVES
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.270.821-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.

DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C9028779

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 354/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): KYTTANNA OLIVEIRA DE ANDRADE
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.492.781-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:E7DD6030

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 371/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: MARIA SANTOS BRITO SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.392.563-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:02DC65CD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 377/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO (A):MARCELO OLIVEIRA M D LTDA
INSCRITO(A) CNPJ sob nº **.704.848/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:62534B79

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº391/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): ALINE ALVES MIRANDA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.481.931-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C2D9BACE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº404/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:SILVIA DA COSTA BRITO MARQUES
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.371.091-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:50D240F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº420/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: JORDANA DE OLIVEIRA MARTINS LTDA
INSCRITO(A) CNPJsob nº **.296.660/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:92A0BE8F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº423/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:TAKATSU SERVIÇOS MEDICOS LTDA
INSCRITO(A) CNPJsob nº **.867.761/0001-**

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5DC0D134

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº435/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:SERVMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
INSCRITO(A) CNPJsob nº **.461.136/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6189434A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 439/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): TBM GESTÃO EM SAÚDE LTDA
INSCRITO(A) CNPJ sob nº **.881.919/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:79B9B434

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº443/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): LANA & LANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
INSCRITO(A) CNPJsob nº **.316.570/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:88FA597C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 459/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): JULIANA DOS SANTOS GOMES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.779.621-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:3A1AFF19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº472/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): ALMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
INSCRITO(A) CNPJsob nº **.496.171/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9A7E284A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº475/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):MORGANA MORAES PIRES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.108.461-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:85A98DB6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 479/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: MONICA MARTINS BORGES MONTEIRO
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.599.781-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7BB9FBC1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 480/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): NARA DA SILVA MARTINS
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.709.351-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D256488C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº48/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO:GESTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
INSCRITO(A) CNPJsob nº **.974.347/0001-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9FB8635E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 490/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):LARISSA RESENDE AZEVEDO PARREIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.289.511-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D051D1BD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº494/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):JUCELI DE MORAIS SOUZA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.138.491-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B8B14ABD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 50/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): SARA DOS SANTOS MARQUES
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.871.351-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D5B59F6D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 503/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): LUCIANA MATOS SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº ***.706.911-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.

DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:01353CF5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 504/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: LUANA ANDRRADE DIAS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.370.681-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:345A45DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº532/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): FABIANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.735.241-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2C950D98

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 544/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): JULIANE CRISTINA DE MELO SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.099.541-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FA912E72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº558/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):ELAINE DE SOUZA DIAS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.529.661-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5B56B425

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 564/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): GABRIELE HELENA DA SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.364.681-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3F9B065D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 565/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): LARISSA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.730.961-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4B9D1105

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 575/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): THAILINE GONÇALVES MENDES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.031.171-****

MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:74D0DBC6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 576/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): ANA LAURA DOS SANTOS SILVA
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.534.831-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1580DCB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 584/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): LUARA EMRICH LOMEU DE CASTRO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.639.161-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F7971901

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 589/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A): CLEANE RIBEIRO CARVALHO
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.368.093-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F24F5CAC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº602/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):DAIANE ARANTES NOVAES
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.292.201-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A08EC218

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 66/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO: RAFAELA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.725.931-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7C469437

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº70/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CREDENCIADO(A):KELY CRISTINA DA SILVEIRA MARTINS
INSCRITO(A) CPF sob nº *****.875.171-****
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B627E436

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº511/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.

CREDENCIADO:LARA S LEAL ME
INSCRITO(A) CNPJsob nº **.839.496/0001-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027.
DATA ASSINATURA: 16/11/2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E7484234

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº028/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES DELTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.038.611/0001-09. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 067/2026.**OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de kit de coleta biométrica (Pad de assinatura; Leitor Biométrico; Dispositivo de Captura de Imagem; Kit cenário e Software), para instalação e uso na sede e nos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Promoção Social, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, nas condições estabelecidas neste instrumento, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.64.04.122.1108.2026.4.4.90.52.00 – FR (100/123) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – MANUT. SEC. MUN. DE GESTÃO E FINANÇAS. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021. **VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 12.732,00 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:5C406446

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: AYRES RODRIGUES DOS SANTOS
INSCRITA CPF sob nº ***.624.848-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:** 17/11/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 17/11/2026.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:C431E821

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** CENTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.419.896/0001-52. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por mais **12 (doze) meses** com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O acréscimo quantitativo de valor corresponde ao reajustamento de preços pela variação do IPCA/IBGE, o que equivale a **4,8406% (quatro vírgula oitenta e quatro zero seis por cento)** sobre o valor contratual, com fundamento no art. 92, inciso III, combinado com o art. 107, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.64.04.122.1108.2026.3.3.90.40.00 – FR (100) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS.**VIGÊNCIA** 12 (doze) meses com início em 01/01/2027 e possível término em 31/12/2027. **VALOR**: **R$ 377.253,96 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).** O valor mensal será dividido em **12 (doze)** parcelas iguais e sucessivas de R$ 31.437,83 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos**).**

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:1C064218

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** ATI- APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.502.103/0001-67. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de prazo de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2027** até **31/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.66.15.122.1110.2.023.3.3.90.39.00 – FR (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.**VIGÊNCIA:** a partir de **01/01/2027** até **31/12/2027.VALOR:** R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:FC51A0DC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 PROCESSO Nº 11397/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA:** PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.089.180/0001-60.**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas nutricionais infantis e adultas, e fórmulas nutricionais, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás (incluindo demandas judicializadas).**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. **VALOR TOTAL:** R$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:86BA359C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 PROCESSO Nº 11397/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA:** BENENUTRI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.720.905/0002-24.**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas nutricionais infantis e adultas, e fórmulas nutricionais, para atender demanda da Farmácia Publica Municipal vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás (incluindo demandas judicializadas).**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. **VALOR TOTAL:** R$ 236.850,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:1D20A6AB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** ABRIGO ESPIRITA ARIA MADALENA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.458.222/001-88.**OBJETO**: O presente Termo de Fomento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado, na forma do art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016.**VALOR:** Valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** Início em 01/01/2027 e término em 31/12/2027.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:8055CDD7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** SALÃO E BARBEARIA DO NICAU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.737.566/0001-67. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.12.361.1124.2083.3.3 .90.39.00 – FR (101) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.VALOR:** R$ 147.980,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:57BF9A91

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** CASPER ENGENHERIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.871.019/0001-03. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.66.15.122.1110.2023.3. 3.90.39.00 – FR (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. SEC. INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**.VALOR:** R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** Início em 01/01/2027 e possível término em 31/12/2027

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:48E90759

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA:** TRUCKCENTER PEÇAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.148.543.0001/17. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/01/2027 e possível término em 31/12/2027, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
08.01.15.452.1109.2073.3.3.90.30.00 – FR (100/171) - MATERIAL DE CONSUMO-
MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
08.01.15.452.1109.2073.3.3.90.39.00 -FR (100/171) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **VIGENCIA**: 01/01/2027 e possível término em 31/12/2027.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:96ABA201

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** DANIELA ALVES TAVARES, no CNPJ n° 58.688.530/0001-54.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2027** até **31/12/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.65.20.602.1112.2019.3.3 .90.34.00 – FR (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. SEC. DESENV. AGRIC. CIENCIAS TECNOLOG**.VALOR:** R$ 3.450,44 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o valor total estimado de R$ 41.405,28 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:AC805ACE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** R R MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.205.738/0001-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.64.04.122.1108.2026.3.3.90.3 9.00- FR (100) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUT. SEC. MUN. DE GESTÃO E FINANÇAS**.VALOR:** R$ 54.789,60 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). O valor mensal será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 4.565,80 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**. VIGÊNCIA:** Início em 01/01/2027 e possível término em 31/12/2027

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:DC1752D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – NOVEMBRO / 2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – NOVEMBRO / 2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro – São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentada para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, NOS TERMOS DA ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 07/2026, DE 28/05/2026**. Referido aviso de resultado de habilitação refere-se à documentação apresentada no período de **03/11/2026 a 09/11/2026**, conforme definido **no subitem 10.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2026**. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site **https:// www.saojoaodalianca.go.gov.br** ou na sala da Sec. de Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

HABILITADOS:
1) DOUGLAS FERNANDES DE C. RAMOS – CNPJ Nº 69.550.899/0001-12 – EDUCADOR FÍSICO
2) GEIGIANEPEREIRA DA SILVA – CPF Nº 033.896.961-64 – PSICÓLOGO

São João d'Aliança/GO, 19 de novembro de 2026.

Publique-se.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:8ACB6BE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.463, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Exonera ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de novembro de 2026, a Sra. **FLAVIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS**, RG n° 56****304 SSP/SP, CPF n° 461.***.***-12, do cargo de Gerente da Secretaria-Geral, nomeada pelo Decreto n° 3.118, de 21 de janeiro de 2025, lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João d'Aliança, 19 de novembro de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:7149DA57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Nomeia titulares para gestão das contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São João d'Aliança – PREVI-ALIANÇA e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;
DECRETA:
Art. 1º São nomeados titulares para as contas de responsabilidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São João d'Aliança – PREVI-ALIANÇA, inscrito no CNPJ sob nº 02.571.926/0001-62, os abaixo relacionados:

Nome: GISLANE VIEIRA DE FREITAS
CPF: 022.447.661-01
RG: 5759368 – PC/GO
Cargo: Gestora do PREVI-ALIANÇA (Decreto n° 2.950, de 02/01/2025)

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
CPF: 227.233.311-72
RG: 1.042.530 SPP-DF
Cargo: Secretária de Finanças (Decreto nº 2.938, de 02/01/2025)

Art. 2º É de responsabilidade dos titulares mencionados no artigo 1º a movimentação financeira de todas as contas pertencentes ao Município na COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, cooperativa 3953, agência 12, banco 748.

Art. 3º Ficam conferidos aos titulares mencionadas no Art. 1º os seguintes poderes:
I – Emitir cheques;
II – Abrir contas de depósitos;
III – Autorizar cobrança;
IV – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
V – Receber, repassar recibo e dar quitação;
VI – Solicitar saldos e extratos;
VII – Requisitar talonário de cheques;
VIII– Autorizar débito em conta;
IX – Endossar cheque;
X – Sustar/contraordenar cheques e retirar cheques devolvidos;
XI – Baixar Cheques;
XII – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
XIII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIV – Efetuar pagamento por meio eletrônico;
XV – Efetuar transferência por meio eletrônico;
XVI – Efetuar movimentação financeira RPG;
XVII – Consultar contas/aplicações, programas, repasses, recursos federais;
XVIII – Liberar arquivo de pagamento;
XIX – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XX – Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
XXI – Emitir comprovantes;
XXII – Efetuar transferências para as mesmas titularidades por meio eletrônico;
XXIII – Encerrar contas de depósito;
XXIV – Consultar obrigações de débito;
XXV – Solicitar e retirar cartão magnético com finalidade exclusiva de consultas; e
XXVI – Autorizar cadastramento de senhas de contas correntes e senhas eletrônicas para acesso ao autoatendimento do setor público.

Art. 4º As contas somente serão movimentadas conjuntamente pelos titulares.
Parágrafo único. A autoridade outorgante compromete-se a realizar a devida comunicação em tempo hábil a respeito de quaisquer alterações relativas às pessoas e aos poderes mencionados neste Decreto, inclusive assinando documentos que forem considerados necessários à instituição financeira mencionada no art. 2º, assim como anexando aqueles que comprovem as alterações.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João d'Aliança, 19 de novembro de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Gestora do PREVI-ALIANÇA

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:BB592CCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 445, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel abaixo especificado:

I. Lote n° 04 da Quadra 24, situado na Rua Cinco;
II. Lote nº 11 da Quadra 138, situado na Avenida Brasília;
III. Lote nº 21 da Quadra 225, situado na Rua Santo Antônio.

Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
São João d'Aliança, 19 de novembro de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:39AA13B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 446, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Institui plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São João d'Aliança – PREVI-ALIANÇA, com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de alíquotas, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído plano de amortização com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de alíquotas, destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de São João d'Aliança– PREVI-ALIANÇA.

Parágrafo único. O déficit técnico atuarial a ser equacionado corresponde ao valor de R$ 109.227.293,98 (cento e nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), conforme apontado no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2026 com data focal de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º As contribuições suplementares de que trata o art. 1º serão devidas nos exercícios e percentuais definidos na tabela abaixo e incidirão sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, tais alíquotas serão de incumbência do Município:

Exercícios	Alíquotas de Contribuição Suplementar (%)
2026	19,20%
2027 a 2060	30,05%

§ 1º A contribuição suplementar relativa ao exercício de 2026 será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei e as dos demais exercícios, a partir de 1º de janeiro de cada

ano, não se lhes aplicando a anterioridade nonagesimal, nos termos art. 56, caput, inciso III, do da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 2º Até o início da exigência da contribuição referida no caput deste artigo, são devidas as contribuições suplementares na forma das alíquotas anteriormente previstas.

§ 3º A alíquota patronal suplementar indicada na tabela anexada ao caput deste artigo deverá ser somada à alíquota patronal normal estabelecida na legislação municipal.

Art. 3º O prazo para repasse mensal de que trata esta Lei e os critérios aplicáveis para os recolhimentos em atraso são os mesmos previstos na Lei Municipal nº 37, de 10 de maio de 2006.

Art. 4º Caso a próxima reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração das contribuições suplementares aqui instituídas, o novo plano de amortização deverá ser estabelecido em lei, após a sua apreciação pelo Conselho Deliberativo de Previdência do PREVI-ALIANÇA, observado o disposto no art. 2º, § 2º.

Parágrafo único. As contribuições de que trata esta Lei não poderão ser alteradas com efeitos retroativos, conforme dispõe o art. 9º, caput, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 402, de 18 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, ESTADO DE GOIÁS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5F42C9BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 447, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Institui, no âmbito do Município de São João d'Aliança – GO, o Programa Municipal de Grupos Reflexivos de Responsabilização para Homens Autores de Violências contra a Mulher e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São João d'Aliança – GO, o Programa Municipal de Grupos Reflexivos de Responsabilização para Homens Autores de Violências contra a Mulher, destinado ao desenvolvimento de ações de reflexão, responsabilização, conscientização, prevenção da reincidência e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. O Programa constitui instrumento complementar às políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, não substituindo as medidas protetivas de urgência, medidas cautelares, sanções penais ou quaisquer outras providências previstas na legislação.

Art. 2º O Programa observará, especialmente, os seguintes princípios e diretrizes:

I – respeito à dignidade da pessoa humana;

II – proteção integral e prioritária das mulheres em situação de violência;

III – responsabilização dos homens autores de violência pelos atos praticados, sem transferência, relativização ou compartilhamento da responsabilidade com a vítima;

IV – prevenção da reincidência e interrupção dos ciclos de violência;

V – promoção da igualdade e do respeito nas relações familiares, afetivas e sociais;

VI – enfrentamento aos padrões culturais e comportamentais que naturalizem, legitimem ou reproduzam a violência contra a mulher;

VII – atuação interdisciplinar, intersetorial e interinstitucional;

VIII – articulação permanente com a Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a Mulher e com o Sistema de Justiça;

IX – utilização de metodologia reflexiva, participativa e de responsabilização;

X – respeito ao sigilo profissional, à intimidade, à privacidade e à proteção dos dados pessoais;

XI – formação e capacitação continuada dos profissionais envolvidos;

XII – monitoramento e avaliação permanente das ações desenvolvidas;

XIII – respeito às especificidades locais e à capacidade técnica, administrativa e financeira do Município.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – promover a responsabilização dos homens autores de violência doméstica e familiar;

II – proporcionar reflexão crítica acerca dos comportamentos violentos e de suas consequências;

III – contribuir para a prevenção da reincidência da violência doméstica e familiar;

IV – promover a desconstrução de padrões culturais e comportamentais que naturalizem a violência contra a mulher;

V – promover reflexões relacionadas a gênero, masculinidades, relações de poder, respeito, autonomia e direitos humanos;

VI – estimular formas não violentas de resolução de conflitos;

VII – promover o reconhecimento das diferentes formas de violência contra a mulher;

VIII – contribuir para a identificação e redução de fatores de risco relacionados à repetição de comportamentos violentos;

IX – estimular a construção de relações familiares e afetivas pautadas no respeito, igualdade e não violência;

X – fortalecer as políticas municipais de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;

XI – fortalecer a articulação entre o Município, o Sistema de Justiça, os órgãos de segurança pública e os demais integrantes da Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO E DO INGRESSO NO PROGRAMA

Art. 4º Constituem público-alvo do Programa os homens autores de violência contra a mulher, especialmente aqueles:

I – encaminhados pelo Poder Judiciário;

II – encaminhados pelo Ministério Público, observadas suas atribuições legais;

III – encaminhados por órgãos de segurança pública, observadas as atribuições legais de cada instituição;

IV – encaminhados pelos serviços integrantes da Rede de Atendimento e Proteção;

V – encaminhados pelos serviços públicos municipais;

VI – que voluntariamente manifestem interesse em participar do Programa, observados os critérios técnicos estabelecidos pela equipe responsável.

§ 1º A participação decorrente de determinação judicial terá caráter obrigatório, nos limites e condições estabelecidos pela autoridade competente.

§ 2º Os encaminhamentos previstos nos incisos II a V deste artigo não conferem, por si sós, caráter compulsório à participação, ressalvada determinação da autoridade judicial competente.

§ 3º A participação voluntária não substitui eventual medida protetiva de urgência, medida cautelar, determinação judicial ou outra obrigação legalmente estabelecida.

Art. 5º O ingresso no Grupo Reflexivo será precedido, sempre que tecnicamente recomendável, de acolhimento e avaliação inicial pela equipe responsável, observada a metodologia adotada.

Parágrafo único. A avaliação inicial poderá considerar, entre outros aspectos:

I – histórico e contexto da violência;

II – existência de medidas protetivas de urgência;

III – situação processual, quando conhecida;

IV – fatores de risco identificados;

V – condições que possam comprometer a participação adequada nas atividades;

VI – necessidade de encaminhamento para outros serviços da rede;

VII – demais circunstâncias relevantes à segurança da mulher e à adequada execução do Programa.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO E DA METODOLOGIA

Art. 6º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e executado por equipe técnica interdisciplinar especificamente designada, observada a capacidade administrativa e operacional do Município.

§ 1º A execução poderá contar com a participação de outros órgãos e serviços municipais, profissionais da Rede de Atendimento e instituições parceiras.

§ 2º Poderá ser utilizada a estrutura dos equipamentos da política municipal de assistência social para apoio à execução do Programa, inclusive do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, quando tecnicamente adequado, respeitadas as atribuições próprias dos serviços socioassistenciais e sua capacidade operacional.

§ 3º A execução do Programa deverá buscar permanente articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos de segurança pública e demais instituições integrantes da Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Art. 7º Os Grupos Reflexivos serão desenvolvidos mediante metodologia participativa, reflexiva e de responsabilização, conduzida por profissionais capacitados.

Art. 8º As atividades poderão abordar, entre outros, os seguintes temas:

I – violência doméstica e familiar contra a mulher e suas diferentes formas;

II – Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e legislação correlata;

III – gênero e masculinidades;

IV – construção social dos papéis de gênero;

V – relações de poder, controle e comportamentos abusivos;

VI – responsabilização individual pelos atos praticados;

VII – consequências da violência para a mulher, crianças, adolescentes e demais integrantes da família;

VIII – comunicação e resolução não violenta de conflitos;

IX – manejo de emoções e comportamentos;

X – parentalidade responsável;

XI – álcool, outras drogas e sua relação com situações de violência, quando pertinente;

XII – prevenção da reincidência;

XIII – direitos humanos, cidadania, respeito e igualdade;

XIV – construção de relações familiares, sociais e afetivas não violentas.

Art. 9º A metodologia empregada deverá:

I – privilegiar a reflexão crítica, a conscientização e a responsabilização;

II – evitar práticas de humilhação, exposição indevida ou constrangimento;

III – preservar a segurança e os direitos das mulheres em situação de violência;

IV – evitar qualquer forma de culpabilização ou revitimização da mulher;

V – observar os parâmetros técnicos e metodológicos aplicáveis aos grupos reflexivos de responsabilização;

VI – respeitar as atribuições, competências profissionais e normas éticas das categorias envolvidas.

Art. 10. A participação no Programa não implica reconciliação entre o autor da violência e a mulher, não constitui mediação de conflito familiar e não poderá ser utilizada para promover ou induzir contato entre eles.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS

Art. 11. Os Grupos Reflexivos serão organizados em ciclos, observados os parâmetros técnicos e metodológicos aplicáveis, as determinações judiciais e a regulamentação desta Lei.

§ 1º O número de encontros, periodicidade, carga horária, quantidade de participantes, critérios de ingresso, permanência e conclusão serão estabelecidos em regulamento ou protocolo técnico do Programa.

§ 2º A definição prevista no § 1º deverá considerar as diretrizes e recomendações técnicas nacionais aplicáveis aos Grupos Reflexivos de Responsabilização.

§ 3º O número de encontros poderá ser ampliado conforme avaliação técnica ou determinação judicial.

Art. 12. A frequência dos participantes será registrada pela equipe responsável.

§ 1º Nos casos de participação determinada pelo Poder Judiciário, deverão ser observados os critérios e condições fixados pela autoridade competente.

§ 2º O descumprimento injustificado de determinação judicial poderá ser comunicado ao órgão competente, mediante documento que contenha apenas as informações necessárias ao acompanhamento da medida.

CAPÍTULO V

DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 13. O Programa será executado por equipe técnica interdisciplinar, composta por profissionais devidamente habilitados e capacitados, preferencialmente das áreas de Psicologia, Serviço Social, Direito e outras áreas relacionadas à metodologia e aos objetivos do Programa.

§ 1º Os profissionais serão designados por ato da autoridade competente.

§ 2º A composição da equipe observará a disponibilidade de recursos humanos do Município, sem prejuízo da celebração de instrumentos de cooperação para participação de profissionais de outros órgãos ou instituições.

§ 3º A participação no Programa não implicará criação automática de cargos, funções ou gratificações.

Art. 14. Compete à equipe responsável, observadas as atribuições profissionais de seus integrantes:

I – realizar acolhimento e avaliação inicial dos participantes;

II – planejar e conduzir os encontros;

III – registrar a frequência;

IV – acompanhar o desenvolvimento das atividades;

V – identificar situações que demandem encaminhamento à Rede de Atendimento;

VI – promover os encaminhamentos pertinentes;

VII – elaborar registros, declarações e relatórios técnicos quando necessários;

VIII – manter articulação com a Rede de Atendimento e com os órgãos responsáveis pelos encaminhamentos;

IX – observar o sigilo profissional e a legislação relativa à proteção de dados pessoais;

X – participar de ações de formação e capacitação relacionadas à execução do Programa.

Art. 15. O Município promoverá ou incentivará a capacitação inicial e continuada dos profissionais envolvidos na execução do Programa, de acordo com a disponibilidade administrativa e orçamentária.

CAPÍTULO VI

DA ARTICULAÇÃO E DAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Art. 16. Para consecução dos objetivos desta Lei, o Município poderá atuar articuladamente com:

I – Poder Judiciário;

II – Ministério Público;

III – Defensoria Pública;

IV – Polícia Civil;

V – Polícia Militar;

VI – órgãos e conselhos municipais relacionados aos direitos das mulheres;
VII – Conselho Tutelar;
VIII – órgãos e serviços das políticas de assistência social, saúde e educação;
IX – serviços especializados de atendimento às mulheres;
X – instituições de ensino e pesquisa;
XI – organizações da sociedade civil;
XII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
XIII – demais órgãos, entidades e instituições integrantes da Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
XIV – Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 17. O Município poderá celebrar acordos de cooperação, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos juridicamente admitidos para execução, aperfeiçoamento e ampliação do Programa, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. Os instrumentos de cooperação poderão estabelecer, entre outros aspectos:
I – responsabilidades e competências dos participantes;
II – fluxo de encaminhamento e acompanhamento;
III – disponibilização e capacitação de recursos humanos;
IV – compartilhamento de informações, observada a legislação aplicável;
V – metodologia e protocolos de atuação;
VI – recursos materiais e financeiros, quando cabíveis;
VII – mecanismos de acompanhamento e avaliação.

CAPÍTULO VII
DOS ENCAMINHAMENTOS E DA PROTEÇÃO

Art. 18. Identificada necessidade específica durante o acompanhamento, o participante poderá ser encaminhado aos serviços públicos ou integrantes da Rede competentes, conforme avaliação técnica.

Parágrafo único. O encaminhamento para outros serviços não afasta o cumprimento da participação no Programa quando decorrente de determinação judicial.

Art. 19. Identificada situação concreta ou iminente de risco à integridade física, psicológica ou à vida da mulher, criança, adolescente ou de terceiros, a equipe deverá realizar os encaminhamentos e comunicações aos órgãos competentes, observadas a legislação aplicável, o sigilo profissional, as normas éticas das respectivas categorias e os protocolos da Rede de Proteção.

CAPÍTULO VIII
DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 20. As informações e os dados pessoais tratados no âmbito do Programa deverão observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como as normas relativas ao sigilo profissional.

Art. 21. Os documentos e relatórios produzidos pela equipe deverão conter somente as informações necessárias à finalidade para a qual forem elaborados, resguardados os dados pessoais e as informações sensíveis dos participantes, das mulheres em situação de violência e de terceiros.

Parágrafo único. O compartilhamento de informações com o Poder Judiciário, Ministério Público ou demais órgãos competentes ocorrerá nos limites necessários ao cumprimento de obrigação legal, determinação judicial, execução do Programa ou proteção de direitos, observados os limites legais e profissionais aplicáveis.

CAPÍTULO IX
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 22. O Programa será objeto de acompanhamento e avaliação periódica, com a finalidade de aferir sua execução, aperfeiçoar sua metodologia e subsidiar o planejamento das políticas públicas municipais de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 23. Para fins de monitoramento poderão ser utilizados, entre outros, indicadores relacionados:
I – ao número de participantes encaminhados;
II – ao número de participantes efetivamente inseridos;
III – à frequência e conclusão dos ciclos;
IV – aos encaminhamentos realizados para outros serviços;
V – ao cumprimento das determinações judiciais, quando aplicável;
VI – à reincidência, quando houver informação oficial disponível;
VII – às atividades de capacitação realizadas;
VIII – aos demais elementos considerados necessários à avaliação da política pública.

Parágrafo único. A divulgação dos indicadores deverá ocorrer, preferencialmente, de forma agregada e anonimizada, preservando-se a identidade e os dados pessoais dos participantes e das mulheres em situação de violência.

CAPÍTULO X
DO FINANCIAMENTO

Art. 24. As ações do Programa poderão ser custeadas por:
I – dotações próprias consignadas no orçamento municipal;
II – transferências e repasses da União e do Estado;
III – recursos provenientes de convênios, acordos e demais instrumentos de cooperação;
IV – emendas parlamentares;
V – recursos provenientes de fundos e programas legalmente admitidos;
VI – outras fontes de recursos legalmente destinadas à execução das políticas previstas nesta Lei.

Art. 25. Para atendimento das mudanças oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Programa observará a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, especialmente as disposições relativas aos programas de responsabilização e acompanhamento dos autores de violência, bem como as demais normas e diretrizes aplicáveis.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, podendo estabelecer:
I – metodologia e protocolos de funcionamento;
II – critérios de formação dos grupos;
III – número, periodicidade e duração dos encontros;
IV – procedimentos de acolhimento e avaliação;
V – fluxos de encaminhamento, comunicação e acompanhamento;
VI – procedimentos relativos à frequência e conclusão;
VII – atribuições operacionais da coordenação e da equipe;
VIII – instrumentos de registro, monitoramento e avaliação;
IX – demais procedimentos necessários à execução do Programa.

Art. 28. A implementação e ampliação das ações previstas nesta Lei observarão a disponibilidade administrativa, financeira e orçamentária do Município.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João d'Aliança, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:CD437411

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2026 ADM - REFEIÇÕES TROMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2026 – ADM. PROCESSO Nº 3.909/2026.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições acondicionada (marmitex) e "Self servisse" para os próximos 12 meses no município Trombas – GO. A sessão pública será dia **07/12/2026 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, 18/11/2026. Marcos Elias Vieira. Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:C372CF26

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.895.525/0001-56, com proposta no valor global de R$ 82.334,20 (oitenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), com valor global do certame de R$ 82.334,20 (oitenta e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), para contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de materiais de laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Abadiânia, 18 de novembro de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:D4993226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 121/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 121/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E CARTOGRÁFICA URBANA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE GEORREFENCIAMENTO, PESQUISA DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COM FUNCIONALIDADES DE GEOPROCESSAMENTO E GESTÃO CADASTRAL GEORREFERENCIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 07/12/2026 - HORA: 08:30H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br
ABADIANIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:39E6292D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 138/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WSA TRANSPORTES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
VALOR GLOBAL: R$. 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 13/11/2026 Á 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CBD21C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 134/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 134/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MICHAEL VARGAS BORGES RIBEIRO
OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O COMPLEMENTO NO VALOR DE R$ 8.914,26 (OITO MIL NOVECENTOS E CATORZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) DO CONTRATO NO 134/2.025, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE FUNÇÃO COMO COORDENADOR DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE 24H, CONFORME PORTARIA DE N° 30, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.025, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 8.914,26 .
VIGÊNCIA: 01/10/2026 Á 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AE974A47

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO BENEDITO - FUNDASB.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear as despesas e das atividades **da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO BENEDITO FUNDASB**, em atendimento as seguintes Emendas Impositivas, que serão citadas abaixo, da Câmara Municipal de Acreúna e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. * Emenda impositiva nº 050/2025 – Vereador Diego Smith Rodrigues da Silva Arantes – R$ 9.000,00; Valor total das emendas: R$: 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, disposições normativas constantes na Instrução Normativa 010/15 da lavra do Tribunal de Contas e demais normas aplicáveis.

Vigência: 18/11/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 18/11/2026.

Assina: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:9D2EE7E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2 ADITIVO 112/2025

2° TERMO ADITIVO
CONTRATO: 112/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: BRUNO CUNHA 03126354190, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **36.837.162/0001-26**, ESTABELECIDA NA AV. BRANCA DE AGUIAR MACHADO, N° 31, CENTRO, IPAMERI - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **BRUNO CUNHA**, INSCRITO NO CPF DE Nº **031.263.541-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 18/11/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR: R$ 62.725,56 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2026. **DANILO FERREIRA GOMES –** PREFEITO.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E628E6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONVENIO

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2025

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JANDAIA, inscrita no CNPJ sob o nº **01.177.393/0001-76**, com sede em Av. Eliziário L da Costa, nº 23, Centro, Jandaia-Go, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EURIPEDES VITORIANO DE JESUS,** brasileiro, portador do CPF n° 292.497.831-91**,** com objeto: **Implementação do "Programa Jandaia Rural Produtivo", Mediante União de esforços entre o convenente e o concedente para promoção de cursos de capacitação, assistência técnica continuada e fomento à diversificação produtiva para produtores rurais do Município de Jandaia-Go, aproveitando as parceiras existentes com o Senar-Go, visando o desenvolvimento rural sustentável e o aumento da renda familiar no campo.** Assinatura: 26/07/2026. Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BBC6A9E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 247 RETIFICADO

RETIFICADO
CONTRATO: 247/2026
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 06/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: A. F. FLORICULTURA BVSM LTDA, SITUADA À ROD. GO 320, ZONA RURAL, INDIARA-GO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 21.477.058/0001-09, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRº(A) **ANOEL VICENTE MARQUES**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2121340 2 A VIA E INSCRITA NO CPF SOB Nº **521.246.731-49. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO DE SEUS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** ASSINATURA: 11/11/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR: R$ 44.165,55 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2026. **DANILO FERREIRA GOMES –** PREFEITO.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:140C5686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 251

CONTRATO: 251/2026
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 06/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 46.333.067 WITER PAULO ALVES ARAUJO, SITUADA À AV. ELIZIARIO LUIZ DA COSTA, NOVA VILA, JANDAIA-GO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº **46.333.067/0001-49**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRº(A) **WITER PAULO ALVES ARAUJO**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº 5317010 E INSCRITA NO CPF SOB Nº **030.214.971-60. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO DE SEUS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** ASSINATURA: 18/11/2026. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR: R$ 198.559,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).** JANDAIA- GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2026. **DANILO FERREIRA GOMES –** PREFEITO.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5F84BE46

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 014/2026 - SRP
No dia **07 de dezembro de 2026 às 08h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Contratação de prestação de serviços de Instalação, Limpeza, Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 015/2026 - SRP
No dia **03 de dezembro de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de combustíveis (Gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S-10) na cidade de Goiânia - Goiás, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo - Goiás,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 016/2026
No dia **07 de dezembro de 2026 às 13h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Contratação de empresa para a realização de Transporte Escolar dos alunos da zona rural do Município de Mundo Novo, matriculados na rede Estadual e Municipal de Ensino,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 017/2026
No dia **07 de dezembro de 2026 às 15h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Registro de preço para eventual locação de caminhões e máquinas, destinados às necessidades da Secretaria municipal de transporte da prefeitura municipal de Mundo Novo/Go o,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 18 de novembro de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:E9D4275C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO torna pública a realização da **Dispensa de Licitação nº 147/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de exame de colangiorressonância em paciente assistido pelo Fundo Municipal de Saúde**.
Foi declarada vencedora a empresa **CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.846.045/0001-70, pelo valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.
Palestina de Goiás – GO, 18 de novembro de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:252EA0BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2026.
A GESTORA, MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de exame de colangiorressonância em paciente assistido pelo Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o despacho do Departamento do Fundo Municipal de Saúde, com o fim de manifestar-se acerca da contratação proposta, da escolha do fornecedor e da justificativa de preço;
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível;

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento:
Ficha: 237; Órgão: 5; Unidade: 7; Função: 10; Subfunção: 302; Programa: 701; Ação: 2.037; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 102; Origem: Municipal; Valor: R$ 900,00.
CONSIDERANDO, por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, em favor da seguinte empresa:
HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.431.997/0001-60, estabelecida na Avenida Pio XII, Quadra 062, Lote 365, nº 551, Centro, CEP 76.200-000, Iporá – Estado de Goiás.
ITEM 01: Exame de colangiorressonância. Quantidade: 01 serviço. Valor estimado: R$ 900,00. Valor vencedor: R$ 900,00.
VALOR TOTAL VENCEDOR: R$ 900,00 (novecentos reais).
Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO, aos 18 de novembro de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DAAC0697

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 150/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026
DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026.
A GESTORA, MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de exame de angiorressonância magnética arterial intracraniana (do crânio), em paciente assistido pelo Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o despacho do Departamento do Fundo Municipal de Saúde, com o fim de manifestar-se acerca da contratação proposta, da escolha do fornecedor e da justificativa de preço;
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível;
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento:
Ficha: 237; Órgão: 5; Unidade: 7; Função: 10; Subfunção: 302; Programa: 701; Ação: 2.037; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 102; Origem: Municipal; Valor: R$ 500,00.
CONSIDERANDO, por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, em favor da seguinte empresa:
CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.846.045/0001-70, estabelecida na Rua 9-A, nº 643, Setor Aeroporto, CEP 74.075-250, Goiânia – Estado de Goiás.
ITEM 01: Exame de angiorressonância magnética arterial intracraniana (do crânio). Quantidade: 01 serviço. Valor estimado: R$ 500,00. Valor vencedor: R$ 500,00.
VALOR TOTAL VENCEDOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS – GO, aos 18 de novembro de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3922B224

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 21/2026 - MATERIAIS HOSPITALARES

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2026
PROCESSOS Nº 2938/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: é Registro de Preços para eventual fornecimento de Materiais Hospitalares, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 03 de dezembro de 2026, às 08h:30min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço: Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Avenida Bastos, Lt. 03, Qd. 10, Setor Central, Palestina de Goiás/GO.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280 - 0918 licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:727770D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA Nº 149/2026, PROCESSO 2905/2026.

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 149/2026

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FOGOS DE ARTIFÍCIO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
18/11/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 24/11/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:98DF6070

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112

DECRETO Nº 112 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS – GO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e a Lei Estadual nº 21.676/2022, que trata da Política Estadual da Primeira Infância no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento intersetorial das políticas públicas voltadas à criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, bem como a importância da articulação entre as políticas de Saúde, Educação, Assistência Social e demais áreas afins;

DECRETA:

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Palestina de Goiás – GO, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º São objetivos da Comissão Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I – Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância;

II – Desenvolver ações voltadas à melhoria da Política Pública Municipal da Primeira Infância;

III – Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à Primeira Infância.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Palestina de Goiás – GO, integrada por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal do Bem Estar Social;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

V – Conselho Tutelar de Palestina de Goiás – GO.

Parágrafo único. Cada órgão e/ou entidade indicará 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente para compor a Comissão.

Art. 4º A coordenação da Comissão Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Palestina de Goiás – GO ficará a cargo da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, que designará as reuniões e conduzirá os trabalhos de elaboração, fiscalização, monitoramento e revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7F3798C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA P 1226 REVISÃO VAN

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1226/2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços de revisão do veículo Van com a placa UJB-2E59, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão autorizada do veículo VAN, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensa de licitação para prestação de serviços de revisão do veículo Van, com a placa UJB-2E59, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 4.156,65** (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 1226/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, IV, “a”da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PINHEIRO S VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.692.763/0001-03, com sede na Av. T-09, nº 500 Qd. J-17, Lt 02, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-300, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.0 40.3.3.90.39**, Ficha: **260,** Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:26A4247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO 1336/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1336/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de **aquisição de GÁS ENGARRAFADO para o fornecimento nas Escolas e Secretaria de Educação, sendo a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, Escola em Tempo Integral e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o período de 3 meses,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de **aquisição de GÁS ENGARRAFADO**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de GÁS ENGARRAFADO para o fornecimento na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, Escola em Tempo Integral e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, como também para a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 3 meses** , no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1336/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES (COMETA GAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **22.915.479/0001-29**, estabelecida na **AV GOIAS ESQUINA C/RUA 16**, **S/N, QUADRA 33 LOTE A**, Setor/Bairro **SETOR NORTE**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **04**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.) -** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CC0FC70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO 1454/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1454/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de **aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento nas Escolas e Secretaria de Educação, sendo a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, Escola em Tempo Integral e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o período de 3 meses,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de **aquisição de generos alimentícios**, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de generos alimentícios para o fornecimento na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, Escola em Tempo Integral e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, como também para a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 3 meses** , no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **1454/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELLL DE FREITAS MARQUES (COMERCIAL GOIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **37.865.870/0001-33**, estabelecida na **AVENIDA GOIAS**, **QUADRA 32 E LOTE 08**, Setor/Bairro **NORTE**, na cidade de **PORTELÂNDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.) -** Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:34221350

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO 1585/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1585/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de **material e serviços** para **manutenção de veiculo, revisão em concessionaria autorizada**, **Van placa TFG-3C79,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **material e serviço** para **revisão em concessionaria autorizada,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material e serviços** para **manutenção e conservação de veículo**, **revisão em concessionaria autorizada, Van placa TFG-3C79**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial,

sendo no valor global de **R$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais),** objeto do Processo Administrativo de n. **1585/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RAVEL COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (RAVEL FRANCE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **021.943.009/0001-06,** estabelecida na **RUA 32** , **N° 172, QUADRA 27, LOTE 6,** Setor/Bairro **SETOR VILA SANTO ANTONIO**, na cidade de **RIO VERDE/GO**, CEP: **75.906-401**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39**, **35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação - Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás) -** Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CD4B9126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 959/2026 – Aquisição de materiais de copa e cozinha.
Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a importância de manter a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades diárias, garantindo o adequado funcionamento dos setores e das unidades vinculadas a esta Secretaria;
Considerando o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, evitando prejuízos à execução das atividades administrativas e educacionais;
DETERMINO o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 959/2026, referente à aquisição de materiais de copa e cozinha, até o dia **31 de dezembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive o valor contratado, sem acréscimo financeiro.
Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para análise e adoção das providências necessárias à formalização da prorrogação, observando-se a legislação vigente e as disposições contratuais.

Portelândia – GO, 17 de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação de Portelândia
Decreto 05/2025

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6EE6F5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 06
PROCESSO Nº: 595/2026
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência – Aquisição de material de expediente.
Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a importância de assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao funcionamento dos setores vinculados a esta Secretaria;
Considerando o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento, evitando prejuízos ao andamento dos serviços administrativos;
AUTORIZO o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 595/2026, referente à aquisição de material de expediente, até o dia **31 de dezembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive o valor contratado, sem acréscimo financeiro.
Encaminhe-se ao Setor de Compras para análise e adoção das providências necessárias à formalização da prorrogação, observando-se a legislação vigente e as disposições contratuais.

Portelândia – GO, 17 de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portelândia – GO

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:680FB942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 592/2026 – Aquisição de materiais de copa e cozinha.

Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a importância de garantir a disponibilidade dos materiais necessários ao preparo e à organização dos alimentos, bem como ao desenvolvimento das atividades diárias nas unidades escolares e demais setores vinculados a esta Secretaria;
Considerando o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, evitando prejuízos ao funcionamento dos serviços educacionais e administrativos;
DETERMINO o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 592/2026, referente à aquisição de materiais de copa e cozinha, até o dia **31 de dezembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive o valor contratado, sem acréscimo financeiro.
Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para análise e adoção das providências necessárias à formalização da prorrogação, observando-se a legislação vigente e as disposições contratuais.

Portelândia – GO, 18 de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portelândia – GO

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:87BD982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 869/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios.
Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino;
Considerando a importância de garantir o abastecimento de alimentos necessários ao preparo e à oferta da alimentação escolar, assegurando o atendimento adequado aos alunos;
Considerando o interesse público e a necessidade de manter a regularidade do fornecimento, evitando prejuízos ao funcionamento das unidades escolares e à execução das atividades educacionais;
DETERMINO o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 869/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios, até o dia **31 de dezembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive o valor contratado, sem acréscimo financeiro.
Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para análise e adoção das providências necessárias à formalização da prorrogação, observando-se a legislação vigente e as disposições contratuais.

Portelândia – GO, 18 de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portelândia – GO

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A2B837E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 960/2026 – Aquisição de materiais de limpeza.
Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino;
Considerando a importância de manter a disponibilidade dos produtos necessários à higienização, conservação e manutenção dos ambientes escolares e administrativos, garantindo condições adequadas de limpeza, organização e segurança;
Considerando o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, evitando prejuízos ao funcionamento das unidades escolares e dos demais setores vinculados a esta Secretaria;
DETERMINO o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 960/2026, referente à aquisição de materiais de limpeza, até o dia **31 de dezembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive o valor contratado, sem acréscimo financeiro.
Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para análise e adoção das providências necessárias à formalização da prorrogação, observando-se a legislação vigente e as disposições contratuais.

Portelândia – GO, 18 de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portelândia – GO

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:371E3766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 594/2026 – Aquisição de materiais de limpeza.
Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino;
Considerando a importância de garantir a disponibilidade dos produtos necessários à higienização, conservação e manutenção dos ambientes escolares e administrativos, proporcionando condições adequadas de limpeza, organização e segurança;
Considerando o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, evitando prejuízos ao funcionamento das unidades escolares e dos demais setores vinculados a esta Secretaria;
DETERMINO o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à prorrogação do prazo de vigência da Dispensa nº 594/2026, referente à aquisição de materiais de limpeza, até o dia **31 de dezembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, inclusive o valor contratado, sem acréscimo financeiro.
Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para análise e adoção das providências necessárias à formalização da prorrogação, observando-se a legislação vigente e as disposições contratuais.

Portelândia – GO, 18 de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portelândia – GO

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2AE80B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2026

Contrato nº 23/2026-FME Processo nº 1588/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JETRO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.828.758/0001-86, estabelecida na Rua 08, s/nº, Quadra 80, Lote 22, Setor Norte, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o nº 4.827, representada pelo proprietário, Sr. **Jetro Freitas de Sousa**, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 54.531, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 706.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B-3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, Código de Endereço Postal nº 75.836-188, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 23/2026 (Do Prazo), cujo teor consta no Item 7.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1588/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:ADD3F51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2026

Contrato nº 26/2026-FME Processo nº 1482/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **59.528.595 WELIKA LOPES JUSTINO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.528.595/0001-03, estabelecida na 10 R 02, nº 101, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Welika Lopes Justino**, inscrita no CPF sob o nº 027.***.***-16, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 26/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1482/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:62E16CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2026

Contrato nº 27/2026-FME Processo nº 1540/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **68.308.293 CELINE CONCEIÇÃO CRUZ-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.308.293/0001-02, estabelecida na Rua 1, Qd. 05, Lt. 13, s/nº, Conjunto Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Celine Conceição Cruz**, inscrita no CPF sob o nº 116.***.***-96, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 27/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1540/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2939A33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2025

Contrato nº 173/2025-**FME Processo nº** 1491/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **MARIA LULENE CARRIJO SOUZA CASTRO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.733.902/0001-21, estabelecida Rua 04, s/nº, Qd. 16, Lt.14, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Maria Lulene Carrijo Souza Castro, inscrita no CPF/MF nº 001.***.***-43 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 173/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1491/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:20308E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2025

Contrato nº 237/2025-**FME Processo nº** 1502/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: MAIUZA BATISTA BORGES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.765.552/0001-48, estabelecida Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Qd. 26, Lt.4, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Maiuza Batista Borges, inscrita no CPF/MF nº 020.***.***-77 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 237/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1502/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F9268A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2025

Contrato nº 31/2025-**FME Processo nº** 1564/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: CLEIDE DA SILVA LEANDRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.198.441/0001-92, estabelecida na Rua 2, Qd.4, Lt. 22, s/n, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Cleide da Silva Leandro, inscrita no CPF/MF nº 002.***.***-83 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 31/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1564/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E49DC216

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2025

Contrato nº 93/2025-**FME Processo nº** 1499/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JORDELINA TEODORA DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.526.779/0001-26, estabelecida na R Mato Grosso Qd.80, Lt.19, s/n, Setor norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Jordelina Teodora dos Santos, portadora da Cédula de Identidade de n. 2.***.*55, expedida pelo SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 93/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1499/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:63404C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2025

Contrato nº 98/2025-**FME Processo nº** 1495/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **CARINE LOURENÇO JESUS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.625.569/0001-95, estabelecida na AV 3, Qd.51, Lt.14, Setor Sul na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Carine Lourenço Jesus, CPF: 079.***.***-69, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 98/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em consonância ao art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 1495/2026.

VIGÊNCIA: As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
DATA DA ASSINATURA: aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:675E3957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JETRO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.828.758/0001-86, estabelecida na Rua 08, s/nº, Quadra 80, Lote 22, Setor Norte, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o nº 4.827, representada pelo proprietário, Sr. **Jetro Freitas de Sousa**, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 54.531, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 706.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B-3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, Código de Endereço Postal nº 75.836-188, neste instrumento denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 23/2026 (Do Prazo), cujo teor consta no Item 7.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1588/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de nº 23/2026 (Do Prazo), cujo teor consta no Item 7.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**JETRO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** OAB/GO nº 4.827 **Jetro Freitas de Sousa** Advogado OAB/GO nº 54.531 **CONTRATADA**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:4D02FC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **59.528.595 WELIKA LOPES JUSTINO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.528.595/0001-03, estabelecida na 10 R 02, nº 101, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Welika Lopes Justino**, inscrita no CPF sob o nº 027.***.***-16, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 26/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1482/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 26/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**59.528.595 WELIKA LOPES JUSTINO-ME** CNPJ/MF nº 59.528.595/0001-03 CREDENCIADA **CONTRATADA**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F6E37D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2026-FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2026-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **68.308.293 CELINE CONCEIÇÃO CRUZ-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.308.293/0001-02, estabelecida na Rua 1, Qd. 05, Lt. 13, s/nº, Conjunto Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. **Celine Conceição Cruz**, inscrita no CPF sob o nº 116.***.***-96, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 27/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1540/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 27/2026 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**68.308.293 CELINE CONCEIÇÃO CRUZ-ME** CNPJ/MF nº 68.308.293/0001-02 CREDENCIADA **CONTRATADA**

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:839B0EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2025-FME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2025-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **MARIA LULENE CARRIJO SOUZA CASTRO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.733.902/0001-21, estabelecida Rua 04, s/nº, Qd. 16, Lt.14, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Maria Lulene Carrijo Souza Castro, inscrita no CPF/MF nº 001.***.***-43 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 173/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1491/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 173/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de

2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**MARIA LULENE CARRIJO SOUZA CASTRO-ME** CNPJ/MF n. 61.733.902/0001-21 CREDENCIADA **CONTRATADA** -

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:15C348CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2025-FME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2025-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **MAIUZA BATISTA BORGES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.765.552/0001-48, estabelecida Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Qd. 26, Lt.4, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Maiuza Batista Borges, inscrita no CPF/MF nº 020.***.***-77 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 237/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1502/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 237/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

		MAIUZA BATISTA BORGES-ME CNPJ/MF n. 62.765.552/0001-48 Maiuza Batista Borges
MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		CREDENCIADA **CONTRATADA** -

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:AC1F9BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2025-FME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2025-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **CLEIDE DA SILVA LEANDRO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.198.441/0001-92, estabelecida na Rua 2, Qd.4, Lt. 22, s/n, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Cleide da Silva Leandro, inscrita no CPF/MF nº 002.***.***-83 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 31/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1564/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 31/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**CLEIDE DA SILVA LEANDRO-ME** CNPJ/MF n. 59.198.441/0001-92 CREDENCIADA **CONTRATADA** -

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:9A974CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2025-FME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2025-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **JORDELINA TEODORA DOS SANTOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.526.779/0001-26, estabelecida na R Mato Grosso Qd.80, Lt.19, s/n, Setor norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Jordelina Teodora dos Santos, portadora da Cédula de Identidade de n. 2.***.*55, expedida pelo SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 93/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1499/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 93/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**JORDELINA TEODORA DOS SANTOS-ME** CNPJ/MF n. 59.526.779/0001-26 CREDENCIADA **CONTRATADA** -

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6CC9F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2025-FME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2025-FME

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **Marcela Morais Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 999.***.***-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **CARINE LOURENÇO JESUS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.625.569/0001-95, estabelecida na AV 3, Qd.51, Lt.14, Setor Sul na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra. Carine Lourenço Jesus, CPF: 079.***.***-69, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 98/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme o Processo Administrativo n° 1495/2026, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de nº 98/2025 (Da Vigência), cujo teor consta no Item 4.1, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, ainda, para fins de empenho, o valor de **R$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)**, referentes ao período do prazo de vigência aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2027, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME CONTRATANTE		**CARINE LOURENÇO JESUS-ME** CNPJ/MF n. 59.625.569/0001-95 CREDENCIADA **CONTRATADA** -

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2D1CBF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1479/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1479/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de materiais elétricos para o uso da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para o uso na estrutura predial da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para fornecimento de materiais elétricos para o uso na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.010,00(seis mil e dez reais),** objeto do Processo Administrativo de n.**1479/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **06.368.756/0001-74**, estabelecida na AV Goiás, S/N, Qd.25 Lt.02, Setor Sul, Portelândia/ GO, CEP: 75.843-000**,** no valor apresentado no artigo 1,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30**, Ficha: **172**, Sub Elemento: **26**, Fonte de Recursos: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%. , Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:E27ECEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2230/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2230/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de material gráfico, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de fornecimento de material gráfico, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de fornecimento de materiais gráficos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, objeto do Processo Administrativo de n**. 22302026**.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **28.097.274/0001-60**, estabelecida na Rua 88, S/N, QD 1 LT 8-B Setor Antônio Carrijo Machado CEP: 75.834-005 , Mineiros-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39 ,** Ficha**: 192**, Sub Elemento:**63**, Fonte de Recurso:**102 – Fundo Municipal de Saúde – Movimento**

da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos**: 000** – **Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:4DFC7557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2595/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2595/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação o custeio de fornecimento de medicamentos para atender a Relação
Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de custeio de fornecimento de medicamentos para atender a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação custeio de fornecimento de medicamentos para atender a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde , que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais),** objeto do Processo Administrativo de n**. 2595/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 06.065.614/0001-38,** estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140,no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30,** Ficha**: 172**, Sub Elemento:**09**, Fonte de Recurso: **107 –** Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde Destinação de Recursos**: 008** – Piso de Atenção Básica (PAB), segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:F4FDA8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2645/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2645/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de materiais de pintura para o uso na Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura para o uso na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para fornecimento de materiais de pintura, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 17.149,22 (dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) ,** objeto do Processo Administrativo de n.**2645/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **06.368.756/0001-74**, estabelecida na AV Goias, S/N, Qd.26 Lt.11, Setor Sul, Portelândia/ GO, CEP: 75.843-000**,** no valor de **R$ 16.634,50** (dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), empresa **ERNANI ZAT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **14.223.106/0001-69**, estabelecida na AV Goiás. C/AV 09 ESQ Quadra 67, Lote 5-10,Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de **R$ 514,72** (quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) ,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.30**, Ficha: **188**, Sub Elemento: **24**, Fonte de Recursos: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%. , Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:A243F43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2659/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2659/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de materiais médico-hospitalares para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do

Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais médico-hospitalares para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.234,60 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos),** objeto do Processo Administrativo de n. **2659/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 23.141.314/0001-00,** estabelecida na AV Comercial, S/N, Qd.02 Lt.01 ,Lt.02 Lt.22 Lt.23 , Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás-GO, CEP: 75.345-000 , no valor de **R$2.040,00** (dois mil e quarenta reais)**,** a empresa **C.A. HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 26.457.348/0001-04**, estabelecida na Rua AMADEU MOZART E AV. BARAO DO RIO BRANCO, S/N, Qd. 46 Lt. 023 E, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-030, no valor de **R$ 5.058,69** (cinco mil e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 06.065.614/0001-38,** estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 1.135,91**(um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30,** Ficha: **202**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde** , Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos**: 017 – Média e Alta Complexidade (MAC) ,**ano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:9B5E4600

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.716, de 14 de abril de 2026, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **destinado à convocação das pessoas relacionadas no Anexo I da referida Lei**, especificamente no quadro referente ao camelódromo, mercado municipal, pontos do bosque, escola municipal raio de sol, feira coberta, ginásio de esportes, praça do melado, terminal dos trabalhadores, rodoviária velha, lago sol poente, parque da liberdade, Pedro Diquinho, praça da pecuária, praça flamboyant, praça do teatro, praça velha matriz, praça da bíblia, agroindustrial, praça do CREQ, rodoviária e praça postinho Milton Bento, que ainda se encontrem na posse dos respectivos boxes, para cadastramento, apresentação de documentos e adoção das providências necessárias à regularização da concessão de direito real de uso.

1. DO OBJETO
O presente edital tem por objeto **convocar exclusivamente as pessoas identificadas na relação do camelódromo, mercado municipal, pontos do bosque, escola municipal raio de sol, feira coberta, ginásio de esportes, praça do melado, terminal dos trabalhadores, rodoviária velha, lago sol poente, parque da liberdade, Pedro Diquinho, praça da pecuária, praça flamboyant, praça do teatro, praça velha matriz, praça da bíblia, agroindustrial, praça do CREQ, rodoviária e praça postinho Milton Bento constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.716/2026**, desde que permaneçam efetivamente na posse e utilização do respectivo espaço, para comparecimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e realização de cadastramento destinado à análise e formalização da concessão de direito real de uso.

2. DAS PESSOAS CONVOCADAS
Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, conforme identificação constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.716/2026:

2.1. CAMELÓDROMO
Luciene Maria De Jesus
Marilsa Leonardo
Samuel Jose De Araujo
Adonias Alves Moura
Neria Rossi Da Silva
Nelia Rossi Da Silva
Wanderson De Abreu Alves
Dario Tiago Freitas Silva
Rogerio Barrachi Magalhaes
10. Fernanda Firmino Ferreira
11. Adriana Correa Domingues
12. Jose Carlos Da Silva
13. Elvis Carlos Marques Freitas
14. Ana Cecilia Vieira Cavalcante
15. Welington Pires De Freitas
16. Guilherme Barbosa De Freitas

17. Renildo Antônio Mourão
18. Nailda Ribeiro Fonseca
19. Valdecy Lazaro Fonseca
20. Jose Marçal Aparecido Neto
21. Antônio Carlos De Souza
22. Jane Aparecida De Paula
23. Lindomar Paulo Barbosa
24. Jaime Jose Barbosa
25. Jaine Nogueira Fonseca
26. Ricardo Da Silva Clemente
27. Lorena Paula Silva
28. Rosilene Jacinto Alves Oliveira
29. Neuza Rezende Dias Câmara
30. Acassio Lirio De Souza
31. Vilmar Araujo Sousa
32. Jansen Montes Gomes
33. Danillo Rezende Gouveia

2.2. MERCADO MUNICIPAL
Joao Martins Correa Neto
Joao Irineu Cabral
Rosana Santos Figueiredo
Flusklen Leles
Raiane De Oliveira Alves
Camila Martins Andrade
Matheus De Souza Andrade
Lucas Henrique Maciel De Oliveira
Maicon Silva Barbosa
10. Cristina Dutra Dos Santos
11. Elizabeth Rodrigues
12. Christian Aguiar Bueno Candido
13. Tiago Martins De Lima
14. Dhioniffer De Souza Silva
15. Fernanda Jhenifer Miranda
16. Erick Soares De Queiroz
17. Delicia De Oliveira

2.3. PONTOS BOSQUE
Associação De Motociclistas Motoclube Bike Riders Brasil
Associação De Bombeiros Profissionais Civis De Quirinópolis
Associação De Veículos Antigos Qui-Ferrugem
Rogerio Da Silva Vivencio
Eleuza Fernandes Da Silva

2.4. PONTOS ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
1. Divino Cezar Dos Santos Neto

2.5. PONTOS FEIRA COBERTA
Adalberto De Sa Silva
Maria Do Desterro Silva

2.6. PONTOS GINÁSIO DE ESPORTES
1. Pedro Fernandes Da Silva Filho

2.7. PONTOS PRAÇA DO MELADO
1. Orseni Sousa Almeida

2.8. PONTOS PRAÇA NOVA MATRIZ
Samuel Jose De Araujo
Ronaldo Da Silva Borges

2.9. PONTOS TERMINAL DOS TRABALHADORES
Dolores Jose De Aleixo Silva
Selma Gomes De Oliveira

2.10. PONTOS RODOVIÁRIA VELHA
1. Eliane Alves Rodrigues

2.11. PONTOS LAGO SOL POENTE
Cleibe Elias Machado
Noilton Freitas Ribeiro
Vanessa Arantes Pereira
Noilton Freitas Ribeiro
Lourivalto De Freitas Ribeiro

2.12. PONTOS PARQUE DA LIBERDADE
Ernane Dias Martins
Riane Alves Da Silva Rezende
Rafael Oliveira Marciano
Welington Florentino Da Silva
Varley Sandra Borges

2.13. PONTOS PEDRO DIQUINHO
1. Rodrigo De Souza Catanant

2.14. PONTOS PRAÇA DA PECUÁRIA
Joao Batista Da Silveira
Elifas Muniz Rezende

2.15. PONTOS PRAÇA FLAMBOYANT
1. Silvaneide Candido Rodrigues

2.16. PONTOS PRAÇA DO TEATRO
1. Creusa Aparecida Da Costa

2.17. PONTOS PRAÇA VELHA MATRIZ
Josirene Ferreira Da Silva
Valdeci Doniseti Gomes
Neuzete Barbosa Ferreira De Azevedo
Dina Mara Ferreira Batista
Tiago De Oliveira Souza
Alencar Guimaraes Pimenta

2.18. PONTOS PRAÇA DA BÍBLIA
1. Leila Camila Fernandes

2.19. PONTOS AGROINDUSTRIAL
1. Café Daqui Indústria E Comércio Ltda

2.20. PONTOS PRAÇA DO CREQ
1. Roberto Luciano Parreira

2.21. PONTOS PRAÇA POSTINHO MILTON BENTO
Cleiton Cristino Borges
Enes Baltazar De Andrade
Inacio Fernandes Da Silva
Joao Batista Soares De Queiroz

2.22. PONTOS RODOVIÁRIA
Ernandes Luiz De Castro
Reina Rufael Rossi Silva
Rayckner Gerolim Cabral
Edivando Alves De Souza
Michelle Cristina Carvalho
Aparecido Felix De Freitas Lima
Michele Da Silva Oliveira
8. Lindomar Jose Da Cruz
9. Jaqueline Aparecida Marques
10. Divino Eterno Da Silva
11. Jaílton Ferreira Dos Santos
12. Judite Santana Dos Santos
13. Maria De Fatima Silveira
14. Wiris Pereira De Freitas
15. Jose Claudino Da Silva
16. Erik Renato Silva
17. Alexandre Martins De Macedo

Parágrafo único. A convocação fica condicionada à permanência do interessado na posse efetiva do espaço correspondente, não

abrangendo pessoas que tenham transferido, cedido, alugado ou emprestado o espaço a terceiros.

3. DO LOCAL, PRAZO E HORÁRIO

Os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sala 35 situada no Tudo Aqui na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **no período de 26/11/2026 a 10/12/2026, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, para realização do cadastramento e apresentação da documentação necessária.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato do cadastramento, deverão ser apresentados:
I – Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de endereço atualizado;
III – Comprovante de inscrição no CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
IV – Documento ou informação que permita identificar a atividade comercial desenvolvida no espaço.

5. DA ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico verificará a correspondência entre o nome indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 3.716/2026, o espaço respectivo e a pessoa que atualmente exerce sua posse e utilização.

A formalização da concessão dependerá da confirmação da situação fática e da regularidade jurídica da ocupação, mediante celebração de contrato administrativo, nos termos dos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.716/2026. A presente convocação não representa reconhecimento automático de direito à concessão, tampouco valida eventual transferência, cessão, empréstimo ou locação do espaço público a terceiros.

Caso seja constatada divergência entre o beneficiário indicado na Lei e o atual ocupante do espaço, a situação será registrada e submetida à análise administrativa individualizada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6. DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISCUTIDAS NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA

O presente chamamento constitui providência administrativa concreta adotada pelo Município de Quirinópolis para avançar na regularização da utilização dos bens públicos municipais, em consonância com as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado perante o Ministério Público e com as questões discutidas na Ação Civil Pública nº 5852526-72.2026.8.09.0134.

O presente edital representa etapa administrativa subsequente e complementar, destinada a identificar os beneficiários indicados na legislação que permanecem na posse dos respectivos espaços, atualizar os dados cadastrais e viabilizar a regularização das ocupações mediante os instrumentos jurídicos legalmente previstos.

Com isso, a Administração Municipal busca conferir efetividade à legislação municipal, assegurar transparência e controle sobre a utilização do patrimônio público e avançar no cumprimento das obrigações objeto da ação judicial, sem prejuízo da adoção de procedimento próprio para as situações que apresentem divergências de titularidade ou ocupação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONCESSIONÁRIOS

Após a formalização do contrato administrativo, os concessionários deverão observar as obrigações previstas na Lei Municipal nº 3.716/2026, especialmente:
I – Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade comercial autorizada;
II – Iniciar e manter regularmente a atividade comercial;
III – Zelar pela conservação, limpeza e manutenção do espaço;
IV – Responsabilizar-se pelas despesas mensais de Água e energia e encargos civis, administrativos e tributários incidentes sobre o imóvel;
V – Não ceder, emprestar, alugar ou transferir o espaço a terceiros, ainda que gratuitamente;
VI – Não manter o imóvel inativo por período superior a 60 (sessenta) dias;
VII – Cumprir as demais exigências legais e contratuais.

8. DO PRAZO DA CONCESSÃO

A concessão de direito real de uso será formalizada mediante contrato administrativo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da assinatura, observadas as condições previstas na Lei Municipal nº 3.716/2026.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O procedimento de Chamamento Público deverá observar, preferencialmente, as seguintes etapas:

1. Elaboração e aprovação do edital: **03/11/2026 a 13/11/2026**
2. Publicação e divulgação: **18/11/2026**
3. Divulgação: **19/11/2026**
4. Período de inscrições: **26/11/2026 a 10/12/2026**
5. Análise da documentação: **11/12/2026 a 14/12/2026**
6. Divulgação do resultado preliminar: **15/12/2026**
7. Prazo para apresentação de recursos: **15//12/2026 a 18/12/2026**
8. Análise dos recursos: **19/12/2026 a 22/12/2026**
9. Publicação do resultado final: **05/01/2027**
10. Convocação dos selecionados: **2027**
11. Formalização das concessões: **2027**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente chamamento abrange exclusivamente as pessoas relacionadas no quadro do **camelódromo,** mercado municipal, pontos do bosque, escola municipal raio de sol, feira coberta, ginásio de esportes, praça do melado, terminal dos trabalhadores, rodoviária velha, lago sol poente, parque da liberdade, Pedro Diquinho, praça da pecuária, praça flamboyant, praça do teatro, praça velha matriz, praça da bíblia, agroindustrial, praça do CREQ, rodoviária e praça postinho Milton Bento do Anexo I da Lei Municipal nº 3.716/2026, desde que permaneçam na posse efetiva dos respectivos boxes.

As pessoas que atualmente ocupem os espaços, mas não constem da relação original da Lei, **não integram este procedimento**, sendo sua situação objeto de análise e eventual chamamento público específico, em procedimento administrativo próprio. O não comparecimento no prazo estabelecido será registrado pela Administração Municipal, para análise e adoção das providências administrativas cabíveis. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observada a legislação vigente.

Quirinópolis-GO, 13 de novembro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário Interino da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DECRETO SRH Nº 13.369/2026

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5A390F21

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio de seu Gestor, tornam público para o conhecimento de todos os interessados, o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 012/2026, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço Global, objetivando a Construção de um campo de futebol e vestiários no Complexo do Lago Sol Poente, no Município de Quirinópolis-GO (conforme Emenda Parlamentar Federal nº 50060002, proposta nº 048021/2025), sob a supervisão da Secretaria Municipal de Esportes, tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 012/2026. ADJUDICADO E HOMOLOGADO à seguinte empresa: **MT BRAGA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no **CNPJ sob o n° 42.177.342/0001-21**, com sede na cidade de Goiânia-GO, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis/GO, 18 de Novembro de 2026.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:2018479E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de dezembro de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para Aquisição de Telhas e Ferragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos do Edital** do Pregão Eletrônico nº 106/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:FACF06F3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2026

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2026, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição, com entrega e instalação, de piso emborrachado para playgrounds dos parques e praças do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações técnicas constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 107/2026**. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 18 de novembro de 2026.
.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:255E9811

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2116, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2116, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Renata Targino Gomes**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **03/02/2016**, matricula **nº 5464**, passara de classe **B** para classe **C**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/ Referência **C** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A96F967B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Cristina Ferreira de Araujo Oliveira, CPF: ***. 749.591-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5229**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Alimentação,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3CEC4F94

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2127, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2127, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 6º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Maria Jose Vieira Machado, CPF: ***.270.981-**,** Matrícula Funcional sob o nº 1130**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxilar de Serviços Gerais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2756D6FB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2128, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2128, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Mila Cristina Rodrigues Soares, CPF: ***. 430.351-**,** Matrícula Funcional sob o nº 11896**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95126FEA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor (a) efetivo (a) ocupante de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 077/2024 e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao (a) Servidor (a) **VANIA DA SILVA RABELO**, matricula nº **4170**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, atualmente nomeado para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2025 a 31/07/2026.**

Art.2º - Fica autorizado o pagamento de **10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, na forma da legislação aplicável.

Art.3º - Os **10 (Dez) dias restantes de férias** serão usufruídos da seguinte forma:

I – **10 (dez) dias**, no período de **13/01/2027 a 22/01/2027, retornando no dia 23/01/2027;**
II – **10 (dez) dias**, ainda serão marcados posteriormente em data ainda não definida

Art.4º - Durante o período de gozo das férias, as atribuições do cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, serão desempenhadas na forma da legislação vigente, mediante designação de substituto, se necessária.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a)Municipal Municipal de Compras

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C8A0581

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2131, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2131, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Virginia Arantes Pires, CPF: ***.767.611-**,** Matrícula Funcional sob o nº 15335**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F465C292

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 2117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Vanilce Duarte Cintra**, admitido (a) em 01/04/2011, matricula nº 3645, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando da Classe **EF-B** para a Classe/Referência **EF-F**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/ Referência **EF-F**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 12 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C549F01E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 2123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **NOEDSON BARROZO RAMOS**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de outubro de 2019 a 29 de dezembro de 2019 retornando no dia 30 de dezembro de 2019.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal da Prefeitura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:058527F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2124, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 2124, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **NOEDSON BARROZO RAMOS,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **10%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

Priscila de Moraes Mendonça

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C6F83D9F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 2126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Jairo de Oliveira Cabral Junior**, admitido (a) em 02/02/2007, matricula nº 1971, ocupante do cargo efetivo de **Encarregado de Serviço**, passando da Classe **EF-F** para a Classe/Referência **EF-G**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/ Referência **EF-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 12 dias do mês de novembro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:387CBFB6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2129, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 2129, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Paula Cristiani Suemi Goto**, admitido (a) em 16/01/2012, matricula nº 3884, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, passando da Classe **ES-C** para a Classe/Referência **ES-E**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/ Referência **ES-E**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 12 dias do mês de novembro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D225AA7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 2132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Elisangela Gonçalves dos santos**, admitido (a) em 27/11/2012, matricula nº 4334, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Educacional**, passando da Classe **EM-D** para a Classe/Referência **EM-E**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/ Referência **EM-E**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:17339714

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2133, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 2133, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Patricia Andrade da Silva**, admitido (a) em 01/08/2012, matricula nº 4151, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combates as Endemias**, passando da Classe **EM-D** para a Classe/Referência **EM-E**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/ Referência **EM-E**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 16 dias do mês de novembro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:99B8C321

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2134, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 2134, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Olenice Maria Alves Oliveira**, admitido (a) em 01/02/2008, matricula nº 2428, ocupante do cargo efetivo de **Médico**, passando da Classe **ES-D** para a Classe/Referência **ES-E**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/ Referência **ES-E**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 16 dias do mês de novembro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:557F0926

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 209/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES, CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADES E ALTERA JORNADA DE TRABALHO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 209/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão e alteração de gratificações, concede adicional de titularidades e altera jornada de trabalho aos servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a Gratificação de Produtividade, prevista na LEI Nº 916/2000 de 15 de junho de 2000, aos Seguintes Servidores:
FABRICIA OLIMPIA GOMES ALVES, Serviços Gerais, concede Gratificação de Produtividade de 10,75% (dez vírgula setenta e cinco por cento); (**somente mês de novembro**).
IVONEIDE MARIA LOPES SILVA, Serviços Gerais, concede Gratificação de Produtividade de 3,8% (três vírgula oito por cento); (**somente mês de novembro**).
LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA, Serviços Gerais, concede Gratificação de Produtividade de 10,75% (dez vírgula setenta e cinco por cento); (**somente mês de novembro**).
MARIA BERNARDO DA SILVA CEZAR, Serviços Gerais, concede Gratificação de Produtividade de 83,34% (oitenta e três vírgula trinta e quatro por cento); **somente mês de novembro**).
MARIA DE FATIMA LOPES DE ARRUDA MENDONCA, Serviços Gerais, concede Gratificação de Produtividade de 38,4% (trinta e oito por cento); (**somente mês de novembro**).
PAULICELLE OLIVEIRA SANTOS ALVES, Professora Regente, concede Gratificação de Produtividade de 5% (cinco por cento); (**somente mês de novembro).**

Art. 2º Fica CONCEDIDA, a Hora Extra, prevista na LEI Nº 916/2000 de 15 de junho de 2000, aos Seguintes Servidores:
ADILVANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Professor Instrutor De Artesanato, concede 40 horas extras (**somente mês de novembro**).
ANA LUCIA BRAGA LIMA Professora Regente, concede 3,8 horas extras (**somente mês de novembro**).
ANDREIA CRISTINA DA COSTA, Professora Regente, concede 11,1 horas extras (**somente mês de novembro**).
BRUNA GABRIELY AUGUSTO ANDRADE, Monitor de Creche, concede 14,6 horas extras (**somente mês de novembro**).
BRUNA LUIZA DA COSTA FELIX, Monitor de Creche, concede 15,8 horas extras (**somente mês de novembro**).
CAMILA FERNANDES PEREIRA, concede 9,1 horas extras (**somente mês de novembro**).
CARMELITA BATISTA DA SILVA FERNANDES, Serviços Gerais, concede 40 horas extras (**somente mês de novembro**).
CLAUDIA MARIA DE PAIVA REIS, Professora Regente, concede 36 horas extras (**somente mês de novembro**).

DAIANE VIEIRA BORGES CASTRO, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, concede 5,1 horas extras (**somente mês de novembro**).
ELIANA TEODORO LUCIO, Professora de Apoio, concede 40 horas extras (**somente mês de novembro**).
FAUSTO GERVÁSIO DE MIRANDA FILHO, Serviços Gerais, concede 38,7 horas extras (**somente mês de novembro**).
FERNANDA BORGES SOARES FERREIRA, Serviços Gerais, concede 33,2 horas extras (**somente mês de novembro**).
FERNANDA CRISTINA CORREA DOS SANTOS FILHO, Monitor de Creche, concede 18,2 horas extras (**somente mês de novembro**).
FLAVIANE COSTA RAMOS, concede 25,5 horas extras (**somente mês de novembro**).
GABRIELLY GOMES ALVES, Monitor de Creche, concede 9,1 horas extras (**somente mês de novembro**).
GEOVANNA ALVES MENDANHA, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, concede 40 horas extras (**somente mês de novembro**).
JANETE RIBEIRO DE ASSUNÇAO, Monitor de Creche, concede 5,6 horas extras (**somente mês de novembro**).
JULIANA ALVES DE LIMA MENDONCA, Serviços Gerais, concede 36,5 horas extras (**somente mês de novembro**).
LEIDE CRISTINA ALVES DOS SANTOS, Serviços Gerais, concede 5,6 horas extras (**somente mês de novembro**).
LEILA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS, Serviços Gerais, concede 11,1 horas extras (**somente mês de novembro**).
LEILA PATRICIA DE MORAIS, Professora Regente, concede 17,57 horas extras (**somente mês de novembro**).
LETICIA HELLEN CARVALHO ROCHA, Monitor de ônibus, concede 22,3 horas extras (**somente mês de novembro**).
w) LIVIA ANTONIA DA SILVA, Professora Regente, concede 3,8 horas extras (**somente mês de novembro**).
MARIA ADRIANA DE ASSUNCAO, Serviços Gerais, concede 5,6 horas extras **(somente mês de novembro)**.
MARIA CLARA OLIVEIRA ALVES, Serviços Gerais, concede 27,3 horas extras (**somente mês de novembro**).
MARIA DE FATIMA ROSA, Serviços Gerais, concede 9,8 horas extras (**somente mês de novembro**).
aa) MARLENE CANDIDA DOS REIS SILVA, Serviços Gerais, concede 5,6 horas extras (**somente mês de novembro**).
bb) MISLENE DE FARIA CARVALHO, Serviços Gerais, concede 11,1 horas extras (**somente mês de novembro**).
cc) NEUSELINA MARIA MENDONCA FERREIRA, Professor Instrutor de Oficina De Leitura, Cultura e Arte, concede 5,1 horas extras (**somente mês de novembro**).
dd) OZANIA BARBOSA DE AMORIM OLIVEIRA, Serviços Gerais, concede 16,6 horas extras (**somente mês de novembro**).
ee) RANIELLY ALVES AMORIM, Professor Instrutor Para Coral, concede 5,1 horas extras (**somente mês de novembro**).
ff) RENATA BORBA, Monitora de Creche, concede 18,2 horas extras (**somente mês de novembro**).
gg) SEILA MARTINS DE LIMA BASTOS, Professora Regente, concede 40 horas extras (**somente mês de novembro**).
hh) TAYNAN CRISTINA DE PAULA, Professora de Apoio, concede 24,2 horas extras (**somente mês de novembro**).

Art. 3° Conceder a Gratificação de Encargo de Função, prevista na Lei 916/2000 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
ALETICIA AUGUSTO DA SILVA, Serviços Gerais, concede Gratificação de Encargo de Função 19,5% (dezenove vírgula cinco por cento) (**somente mês de novembro**).
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA, Cozinheiro/Copeiro, concede Gratificação de Encargo de Função de 5% (cinco por cento); (**somente mês de novembro**).
JOSE CARLOS DA SILVA, Guarda Noturno, concede Gratificação de Encargo de Função 13,3% (treze vírgula três por cento) (**somente mês de novembro**).
KEITIANE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES, Monitor de Creche, concede Gratificação de Encargo de Função de 4,4% (cinco por cento); (**somente mês de novembro**).
NIVAILTON JOSE FILHO, Motorista, conceder Gratificação de Encargo de Função de 17% (dezessete por cento); (**somente mês de novembro**).

Art. 4° Conceder Adicional de Titularidade, prevista na Lei 916/2000 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
ALINE DE FATIMA MARQUES, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
ALLEHANDRA CESAR CORREIA PEREIRA, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
CARINE RODRIGUES DA SILVA RIOS, Professor de Educação Física PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
ESTEFANY APARECIDA DA SILVA, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
JÔSE ANDRYELE DE SOUZA ADORNO, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
KEILA MARQUES DE MENEZES, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%
LEIA KEDINA BORGES SILVA, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
LUDMILLA MACHADO BATISTEL, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
MARLENE LUIZA DE ASSUNCAO, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
MAYARA CHRISTINA LAGARES REIS ALVES, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
PATRICIA BATISTA PINHEIRO, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CUSTODIO, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
SIMONE APARECIDA E SILVA, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.
TANIA MARCIA GOMES DA SILVA, Professor Pedagogo PII, concede o Adicional de Titularidade de 8%.

Art. 5º Alterar Gratificação de Produtividade, prevista na Lei Complementar 916/2000 de 15 de junho de 2000, da Seção II art. 29, aos seguintes servidores:
ALINE DE FATIMA MARQUES, Professor Pedagogo PII, Gratificação de Produtividade de 16,85% (dezesseis vírgula oitenta e cinco por cento) (**somente mês de novembro**).
AUCIONE LOPES RODRIGUES, Professora Regente PIII, Gratificação de Produtividade de 11,51% (onze vírgula cinquenta e um por cento).
EDNA MARIA RODRIGUES, Professora PIII, Gratificação de Produtividade de 12,02% (doze vírgula zero dois por cento) (**somente mês de novembro**).
FABIANA ZULEICA DE FREITAS SOUSA MIRANDA Professora PIII, Gratificação de Produtividade de 21,77% (vinte e um vírgula setenta e sete por cento).
GLEUSA GALVAO DE FREITAS XAVIER, Professora PIII, Gratificação de Produtividade de 12,14% (doze vírgula quatorze por cento).
LEIA KEDINA BORGES SILVA, Professor Pedagogo PII, Gratificação de Produtividade de 16,38% (dezesseis vírgula trinta e oito por cento) (**somente mês de novembro**).
LUDMILLA MACHADO BATISTEL, Professor Pedagogo PII, Gratificação de Produtividade de 14,9% (quatorze vírgula nove por cento) (**somente mês de novembro**).
MAYARA CHRISTINA LAGARES REIS ALVES, Professora Regente, Gratificação de Produtividade de 28,1% (vinte e oito vírgula um por cento).
ROSANGELA RODRIGUES XAVIER, Professor PIV, Gratificação de Produtividade de 8,88% (oito vírgula oitenta e oito por cento) (**somente mês de novembro**).

Art. 6º Conceder alteração na jornada de trabalho, prevista na LEI 916/2000 de 15 de junho de 2000, à Seguinte Servidora:

MARICELIA APARECIDA E SILVA, alteração na jornada de trabalho de 40 horas semanais no valor **R$ 8.349,04** para 30h semanais no valor **R$ 6.261,74**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de novembro de 2026.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos treze dias de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:AB1AABD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 444, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe alteração parcial do Anexo das Emendas Impositivas nº 04/2025, 06/2025 e 09/2025 da Lei Municipal nº 407, de 08 de dezembro 2025 – LOA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado na Lei Municipal nº 407, de 08 de dezembro 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), o item 4 do Anexo Emenda Impositiva nº 09 de autoria do Vereador CARLOS EDNILSON GERALDO DA SILVA, que passara a ter a seguinte redação:
Item Local Aquisição/Serviços
Natureza da Despesa
Valor

Aquisição de equipamentos
Equip. e **4**
Secretaria Municipal de Educação permanentes, especificamente, computadores/notebooks para a Escola Municipal material permanente

4.4.90.52
R$ 8.950,00
União

Art. 2º Fica alterado na Lei Municipal nº 407, de 08 de dezembro 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), o item 3 do Anexo Emenda Impositiva nº 04 de autoria do Vereador ROSALINO JOSÉ MONTEIRO, que passara a ter a seguinte redação:
Item Local Aquisição/Serviços
Natureza da Despesa
Valor

3
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Locação de estruturas para realização do Torneio
Regional Society
Outros servicos de terceiros- pessoa jur

3.3.90.39
R$ 10.000,00

Art. 3º Fica alterado na Lei Municipal nº 407, de 08 de dezembro 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), o item 5 do Anexo Emenda Impositiva nº 04 de autoria do Vereador ROSALINO JOSÉ MONTEIRO, que passara a ter a seguinte redação:
Item Local Aquisição/Serviços
Natureza da Despesa
Valor

5	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aquisição de material elétrico	Material de Consumo 3.3.90.30	R$ 12.983,92

Art. 4° Fica alterado na Lei Municipal nº 407, de 08 de dezembro 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), o item 4 do Anexo Emenda Impositiva nº 06, de autoria do Vereador MILSON MOTA DE OLIVEIRA, que passara a ter a seguinte redação:
Item Local Aquisição/Serviços
Natureza da Despesa
Valor

Premiação em **4**
Secretaria de Municipal de Esportes dinheiro para vencedores do Torneio Municipal de Futsal, categorias sub-07, sub-10, sub- 13, sub-15 e sub-17.

Premiações cult., art., cient., desportivas e outras
3.3.90.31
R$ 10.000,00

Art. 5° Fica alterado na Lei Municipal nº 407, de 08 de dezembro 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), o item 6 do Anexo Emenda Impositiva nº 06, de autoria do Vereador MILSON MOTA DE OLIVEIRA, que passara a ter a seguinte redação:
Item Local Aquisição/Serviços
Natureza da Despesa
Valor

Aquisição de material de consumo
6
Secretaria de Municipal de Esportes para a realização
Torneio Municipal de Futsal, categorias sub-07, sub-10, sub- 13, sub-15 e sub-17.
Material de Consumo

3.3.90.30
R$ 9.200,00
6
Secretaria de Municipal de Esportes categorias sub-07, sub-10, sub- 13, sub-
Locação de estruturas para a realização Torneio Municipal de Futsal,
Outros servicos de terceiros- pessoa jur

3.3.90.39
R$ 800,00
15 e sub-17

Art. 6º Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, ESTADO DE GOIÁS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:48A0B758

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2026

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TERAPIA OCUPACIONAL CRIATIVA LTDA
CNPJ Nº: 64.880.839/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.50.2.215.339034 FICHA 573 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 18/11/2026.
PROCESSO: 13107/2026
CREDENCIAMENTO: 003/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A4692210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 168/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALESSANDRA ALMEIDA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 63.646.926/0001-79.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM -PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.050.2.213.339034 FICHA 519 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 18/11/2026.
PROCESSO: 13116/2026.
CREDENCIAMENTO: 006/2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7152B6E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 180/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RAQUEL M. DA SILVA, CNPJ Nº 40.255.719/0001-98.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM COM SOBREAVISO- HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.272,64 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.302.210.2.218.339034 FICHA 618 FONTE 102/107.
DATA ASSINATURA: 18/11/2026.
PROCESSO: 13119/2026
CREDENCIAMENTO: 006/2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FB39F412

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 216/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALINE ANGELICA MARQUE DO VALE LTDA
CNPJ Nº 29.507.607/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENFERMEIRA COM SOBREAVISO - SAMU, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2027 A 31/12/2027
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.50.2.220.339034 FICHA 553 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 18/11/2026.
PROCESSO: 13103/2026
CREDENCIAMENTO: 006/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0637ADAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO:** 41.848.902 JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.848.902/0001-60. **OBJETO:** Contratação de aquisição de equipamentos eletrônicos tais como notebooks, computadores e televisores, para apoio as secretarias de Governo, Assessoria de Captação e Recursos, Habitação e Infraestrutura, Recursos Humanos e Guarda Municipal, por meio de saldo remanescente de Convênios destinados ao município com valor complementar entregue pelo Executivo Municipal. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 068/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA	VALOR R$
02.03.04.122.1105.2028.4.4.90.52 FR 100	Poder Executivo	R$ 3.980,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.64.04.122.1108.2025.4.4.90.52 FR 100/123 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES ASSESSORIA EXEC. CAPTAÇÃO REC. CONVENIOS	Poder Executivo	R$ 3.980,00
02.66.15.122.1110.2.023.4.4.90.52 FR 123 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES MANUTENÇÃO SECRETARIA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	Poder Executivo	R$ 7.960,00
		TOTAL: R$ 15.920,00

VALOR: R$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, com início na data da sua assinatura.

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:81295EA1



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2026

Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Aporé, Goiás
02.186.336/0001-16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, **Art. 71, Inciso IV. RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO**, nos termos em que se encontra, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2026** realizado na modalidade **Dispensa sem disputa**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE COBERTURA EM 02 (DOIS) BARRACÕES DA HORTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A MONTAGEM E ESTRUTURAÇÃO DE MADEIRAMENTO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE TELA DE SOMBREAMENTO (SOMBRITE), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30,00M X 8,00M POR UNIDADE (TOTALIZANDO 480,00M² DE ÁREA ESTIMADA), COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APORÉ/ GO.**
, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

MARCOS ROBERTO MARTINS DA SILVA 03417595118, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.437.023/0001-94, estabelecida na 10 R RUA 02, N°: S/N, LOTEAMENTO SANTA MONICA, CEP: 75.825-000, APORÉ - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 2 BARRACÃO COM TELA DE SOMBRITE DE 30MT X 8MT.	UNIDADE		1,0000	14.400,0000	14.400,0000
Total: Catorze Mil e Quatrocentos Reais							14.400,0000

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R$ 14.400,0000 Catorze Mil e Quatrocentos Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORÉ. 18 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE APORÉ
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:02927DE9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2514/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2514/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação Custeio de fornecimento de medicamentos para atender a Relação
Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos (REMUME), interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 40.054,32 (quarenta mil e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos),** objeto do Processo Administrativo de n. **2514/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa a empresa **DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **27.971.533/0001-77** estabelecida na Rua Capitão Serafim de Barros, Nº1475, Qd. 26 Lt. 05 B, Bairro Vila Santa Maria, Jataí/GO, CEP:75.800-131, no valor de **R$ 401,40 (**quatrocentos e um reais e quarenta centavos), a empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na Rua C149 Nº1470 Qd. 360 Lt. 18 Sala 01 e 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor de **R$ 3.936,00** (três mil ,novecentos e trinta e seis reais), a empresa **CENTRALMED HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 65.463.386/0001-13** estabelecida na AV Liberdade, S/N Quadra 152, Lote 35 Sala 02,Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, 74.930-550 , no valor de **R$ 23.414,40**(vinte e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 23.141.314/0001-00,** estabelecida na AV Comercial, S/N, Qd.02 Lt.01 ,Lt.02 Lt.22 Lt.23 , Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás-GO, CEP: 75.345-000 , no valor de **R$7.100,52**(sete mil e cem reais e cinquenta e dois centavos)**,** , a empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.034.672/0001-92**, estabelecida na Rua 13, S/N Quadra 012 Lote 012 ,Bairro Polo Empresarial Etapa IV, Aparecida de Goiânia-Goiás ,CEP: 74.985-144 , no valor de **R$ 5.202,00** (cinco mil, duzentos e dois reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30** , Ficha: **172**, Sub Elemento: **09**,,ano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Instituição Financeira		Banco do Brasil	**Agência:**	3753-2	**Conta:**	10039-0
Fonte de Recurso:	107 – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde					
Destinação de Recursos:		013 – Farmácia Básica				
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Desembolso:	Em parcela única, mediante o fornecimento requerido, após a liquidação e certificação da Controladoria Interna					

Instituição Financeira		Banco do Brasil	**Agência:**	3753-2	**Conta:**	10039-0
Fonte de Recurso:	207 – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde					
Destinação de Recursos:		013 – Farmácia Básica				
Valor:	R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)					
Desembolso:	Em parcela única, mediante o fornecimento requerido, após a liquidação e certificação da Controladoria Interna					

Instituição Financeira		Banco do Brasil	**Agência:**	3753-2	**Conta:**	10039-0
Fonte de Recurso:	207 – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde					
Destinação de Recursos:		008 – Piso de Atenção Básica (PAB)				
Valor:	R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)					
Desembolso:	Em parcela única, mediante o fornecimento requerido, após a liquidação e certificação da Controladoria Interna					

Instituição Financeira		Banco do Brasil	**Agência:**	3753-2	**Conta:**	10039-0
Fonte de Recurso:	107 – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde					
Destinação de Recursos:		008 – Piso de Atenção Básica (PAB)				
Valor:	R$ 14.104,32 (quatorze mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos)					
Desembolso:	Em parcela única, mediante o fornecimento requerido, após a liquidação e certificação da Controladoria Interna					

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:3D3EA714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3062/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3062/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio desta solicitação/aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos: FORD CARGO 4.5 PLACA PRP 7F28, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria municipal de transportes conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,0000	CHICOTE REP BULLDOG FEMEA 2 VIAS ETE 7879
2	UN	1,0000	LAMPADA PISCA AMBAR 21W. 24V.AM GE1073
3	UN	1,0000	CHAVE DE LUZ FACOBRAS 91101088 FORD CARGO
4	UN	1,0000	ANEL AJUSTE ETE 75243 RAINHA DAS SETE
5	UN	1,0000	ROLAMENTO 6003 NSK
6	UN	1,0000	ROLAMENTO ALTERNADOR DELCO REMY 19025387L
7	SERVIÇO	1,0000	SERVIÇO ELETRICO ILUMINAÇÃO
8	SERVIÇO	1,0000	SERVIÇO ELÉTRICO ALTERNADOR
9	SERVIÇO	1,0000	SERVIÇO ELETRICO - RETIRADA BATERIA
10	SERVIÇO	2,0000	CARGA BATERIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Em casos de duvidas interessados entrar em contato através pelo whatsapp: (64) 3666-1159

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:C0E9DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3416/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3416/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio desta solicitação /aquisição de materiais para manutenção de veículos: CAMINHÃO PIPA, PLACA MB 1620, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria municipal de transportes conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,0000	FILTRO DE OLEO
2	UN	2,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Em casos de duvidas interessados entrar em contato através pelo whatsapp: (64) 3666-1159

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:85D5D407

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3418/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3418/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio desta solicitação de aquisição de materiais para manutenção de veículos: CAMINHÃO DA ENERGIA (HINDAY HR, PLACA RCD 5E24, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria municipal de urbanismo conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,0000	FILTRO SEDIMENTADOR -TEC

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Em casos de duvidas interessados entrar em contato através pelo whatsapp: (64) 3666-1159

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:DD2447B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 74/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 74/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de material de embalagens de plásticos para atender as necessidades da secretaria citada, junto a esta secretaria, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	FARDO	60,0000	SACOS DE LIXOS REFORÇADO DE 100 LITORS COM DIMENSÕES (75CM X90 CM)
2	FARDO	50,0000	SACOS DE LIXO DE 100 LITROS AZUL PARA RECICLAGEM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Em casos de duvidas interessados entrar em contato através pelo whatsapp: (64) 3666-1159

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:84DDA920

